

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 16 a 22 de outubro de 2016 \* nº 1551 \* Pág. 001/17

## ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.302, 19 DE OUTUBRO DE 2016.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE  
PÚBLICA O CENTRO POPULAR DE  
CULTURA E COMUNICAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,  
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica reconhecido de utilidade pública, no âmbito do município de João Pessoa, o **CENTRO POPULAR DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**, pelos relevantes serviços que vem prestando à sociedade.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário:

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM  
19 DE OUTUBRO DE 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

Autoria Vereador Flávio Eduardo Maroja (Fuba)

Decreto Nº 8.819, de 20 de setembro de 2016

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações  
consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 087246/2016,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente		
12.301 - Fundo Municipal do Meio - Ambiente		
		R\$
18.122.5381 - 4137 - Manutenção e Aparelhamento do Parque Zoobotânico Arruda Câmara		
3.3.90.30 - 20/00 - Material de Consumo		20.000,00
18.541.5381 - 2842 - Ações Administrativas no Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3.3.90.14 - 20/00 - Diárias-Civil		15.000,00
3.3.90.33 - 20/00 - Passagens e Despesas com Locomoção		20.000,00
18.542.5303 - 4202 - Capacitação de Técnicos		
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
18.542.5381 - 4196 - Tratamentos Fitossanitários e Tratos Culturais (podas) de Árvores Urbanas Localizadas em Logradouros Públicos		
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente		
12.301 - Fundo Municipal do Meio - Ambiente		
		R\$
18.542.5294 - 4319 - Aquisição de Sementes, Mudas Nativas e Ornamentais, Grama, Terra Vegetal e Argila		
3.3.90.30 - 20/00 - Material de Consumo		100.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de setembro de 2016



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito



DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento



SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

**Decreto Nº 8.820, de 22 de setembro de 2016**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 087812/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.231.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>11.000 - Secretaria de Infraestrutura</b>		
<b>11.101 - Gabinete do Secretário</b>		
	<b>R\$</b>	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	150.000,00	
26.122.5001 - 2428 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Veículos		
3.3.90.47 - 00/00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	
<b>11.107 - Diretoria de Obras</b>		
04.122.5084 - 1086 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais		
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	71.000,00	
<b>11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação</b>		
25.752.5115 - 1082 - Implantação, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.39 - 00/17 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>2.231.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>11.000 - Secretaria de Infraestrutura</b>		
<b>11.101 - Gabinete do Secretário</b>		
	<b>R\$</b>	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.14 - 00/00 - Diárias-Civil	1.000,00	
3.3.90.33 - 00/00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.162,66	
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
26.122.5001 - 2221 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários		
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
26.122.5001 - 2428 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Veículos		
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
<b>11.107 - Diretoria de Obras</b>		
18.543.5109 - 1062 - Contenção e Proteção de Encostas, Barreiras e Falésias		
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	60.000,00	
15.452.5099 - 1051 - Serviços Técnicos de Consultoria e Projetos		
3.3.90.35 - 00/00 - Serviços de Consultoria	120.837,34	

15.451.5099 - 1046 - Infraestrutura Urbana da Cidade de João Pessoa		
4.4.90.51 - 00/52 - Obras e Instalações	5.000,00	
15.452.5099 - 1049 - Urbanização da Orla Marítima		
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	10.000,00	
15.452.5099 - 1050 - Construção e Recuperação de Calçadas, Escadarias, Praças, Jardins e Alhambrados		
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	5.000,00	
15.452.5102 - 1085 - Programa IPTU Cidadão		
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	5.000,00	
<b>11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação</b>		
25.752.5115 - 1082 - Implantação, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51 - 00/17 - Obras e Instalações	2.000.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>2.231.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de setembro de 2016

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

  
**DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA**  
 Secretária de Planejamento

  
**SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA**  
 Secretário das Finanças

**Decreto Nº 8.822, de 22 de setembro de 2016**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 087261/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**02.000 - Gabinete do Prefeito**  
**02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa-SEMOB**

	<b>R\$</b>
15.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.49 - 20 /00 - Auxílio-Transporte	20.000,00



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito - **Nonato Bandeira**

Secretário de Gestão Governamental  
 Articulação Política - **Zenedy Bezerra**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**  
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojp@gmail.com

04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.04 - 00/00 - Contratação por Tempo Determinado	1.030.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.050.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>02.000 - Gabinete do Prefeito</b>	
<b>02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa-SEMOB</b>	
	R\$
15.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.33 - 20/00 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
<b>24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social</b>	
<b>24.104 - Diretoria de Produção Habitacional</b>	
16.482.5342 - 2926 - Reconstrução de Unidades Habitacionais	
4.4.90.51 - 00/52 - Obras e Instalações	250.000,00
<b>24.105 - Diretoria de Habitação Social</b>	
16.482.5342 - 1190 - Elaboração de Estudos e Projetos para a Área de Habitação e Desenvolvimento Social	
3.3.90.35 - 00/00 - Serviços de Consultoria	50.000,00
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	630.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.030.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.050.000,00</b>


**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de setembro de 2016

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.823, de 26 de setembro de 2016

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 088514/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>08.000 - Secretaria de Planejamento</b>	
<b>08.108 - Unidade Executora Municipal-JEM</b>	
	R\$
15.451.5385 - 1414 - Implantação e Execução de Obras de Urbanização	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	950.000,00

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

<b>08.000 - Secretaria de Planejamento</b>	
<b>08.108 - Unidade Executora Municipal-JEM</b>	
	R\$
15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	950.000,00

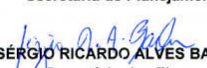
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de setembro de 2016

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.824, de 28 de setembro de 2016

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 089097/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>09.000 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano</b>	
<b>09.101 - Gabinete do Secretário</b>	
	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00
<b>09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos</b>	
23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>565.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>09.000 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano</b>	
<b>09.102 - Diretoria de Paisagismo</b>	
	R\$
15.541.5189 - 4254 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
20.601.5266 - 2421 - Aquisição de Sementes, Plantas Ornamentais, Grama e Produção de Mudanças	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
<b>09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos</b>	
23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>565.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de setembro de 2016

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.825, de 28 de setembro de 2016

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 089328/2016,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.101 - Gabinete do Secretário**

	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2921 - Indenizações e Restituições	
3.3.90.93 - 00/00 - Indenizações e Restituições	<b>500.000,00</b>

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.102 - Diretoria de Gestão Curricular**

	<b>R\$</b>
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar	
3.3.90.30 - 00/01 - Material de Consumo	<b>500.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de setembro de 2016

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.827, de 06 de outubro de 2016

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 091597/2016,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.884.000,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>13.000 - Secretaria Municipal de Saúde</b> <b>13.103 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	<b>R\$</b>
10.122.5001 - 2603 - Serviços Administrativos-Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais da SMS-JP	
4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
10.122.5001 - 2920 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08 - 00/02 - Outros Benefícios Assistenciais	<u>20.000,00</u>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24.000,00</b>
<b>13.301 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.124.5414 - 2873 - GSUS-Regulação em Saúde-Implantação e/ou Implementação do Complexo Regulador Municipal	
3.3.90.39 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
10.301.5005 - 4252 - AB-SF-Manter e Implementar as Ações de Saúde da Família	
3.3.90.48 - 25/14 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500.000,00
10.301.5005 - 4287 - AB-PAB-Fixo-Manter e Implementar as Ações de Atenção Básica em João Pessoa	
3.1.90.04 - 25/14 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.11 - 25/14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.39 - 00/02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
3.3.90.49 - 25/14 - Auxílio-Transporte	30.000,00
10.301.5005 - 4438 - AB-ADOM-Manter e Implementar a Atenção Domiciliar em João Pessoa	
3.3.90.49 - 25/14 - Auxílio-Transporte	6.000,00
10.301.5005 - 4440 - AB-PMAQ-Manter e Implementar o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica	
3.1.90.04 - 25/14 - Contratação por Tempo Determinado	1.800.000,00
3.1.90.11 - 25/14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200.000,00
10.302.5005 - 4237 - MAC Ambulatorial-Manter e Implementar os Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade no Município de João Pessoa	
4.4.90.52 - 25/14 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.302.5005 - 4278 - MAC-SAMU-Manter e Implementar as Ações do Serviços Móvel de Atendimento às Urgências-SAMU Metropolitano João Pessoa	
3.3.90.30 - 25/14 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.30 - 30/14 - Material de Consumo	200.000,00
10.302.5005 - 4280 - MAC-CHMGTB-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity	
4.4.90.52 - 25/14 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.302.5005 - 4441 - MAC-Outras Ações de Implementação do Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39 - 00/02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
10.302.5414 - 2871 - MAC-Rede Conveniada/Contratada/Suplementar-Manter e Implementar a Rede Suplementar de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 - 00/02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00





10.302.5005 - 4281 - MAC-ICV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Instituto Cândida Vargas (EP)		10.302.5139 - 1490 - INV-CAPS-UA-Construção, Reforma, Ampliação do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento em Saúde Mental	
3.3.90.14 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	4.4.90.51 - 00/02 - Obras e Instalações	1.000,00
3.3.90.33 - 00/02 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.46 - 00/02 - Auxílio-Alimentação	1.000,00		
3.3.90.48 - 00/02 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	10.302.5139 - 1491 - INV - SAMU - Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar o Serviço de Atendimento Móvel às Urgências em João Pessoa	
3.3.90.49 - 00/02 - Auxílio-Transporte	1.000,00	4.4.90.51 - 00/02 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10.302.5005 - 4289 - MAC-UPA-Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA, em João Pessoa		10.302.5139 - 1566 - INV-Outras Implementações do Bloco de Investimentos na Saúde Municipal	
3.3.90.14 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	4.4.90.51 - 00/02 - Obras e Instalações	1.000,00
3.3.90.33 - 00/02 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.46 - 00/02 - Auxílio-Alimentação	1.000,00		
3.3.90.48 - 00/02 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	10.302.5139 - 1567 - INV - CER - Oficina Ortopédica-Construção do Centro de Reabilitação Municipal e da Oficina Ortopédica	
3.3.90.49 - 00/02 - Auxílio-Transporte	1.000,00	4.4.90.51 - 00/02 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10.302.5005 - 4290 - MAC-HMSI-Manter e Implementar os Serviços Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel		10.302.5139 - 1575 - INV-CAPSI-Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	
3.3.90.14 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	4.4.90.51 - 00/02 - Obras e Instalações	1.000,00
3.3.90.33 - 00/02 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.46 - 00/02 - Auxílio-Alimentação	1.000,00		
3.3.90.48 - 00/02 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	10.302.5139 - 1576 - Construção de Uma Casa da Gestante, Bebê e Puérpera	
3.3.90.49 - 00/02 - Auxílio-Transporte	1.000,00	4.4.90.51 - 00/02 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10.302.5005 - 4299 - MAC-CEO-Implantação e Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas		10.302.5139 - 1577 - Construção de Centro de Parto Normal Peri-Hospitalar	
3.3.90.14 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	4.4.90.51 - 00/02 - Obras e Instalações	1.000,00
3.3.90.33 - 00/02 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.46 - 00/02 - Auxílio-Alimentação	1.000,00		
3.3.90.48 - 00/02 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	10.303.5018 - 1562 - AF-APL-Arranjo Produtivo Local-Cultivo de Plantas Medicinais e Fitoterápicos	
3.3.90.49 - 00/02 - Auxílio-Transporte	1.000,00	4.4.90.51 - 00/02 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10.302.5005 - 4441 - MAC-Outras Ações de Implementação do Bloco de Média e Alta Complexidade-Hospitalar e Ambulatorial		10.303.5018 - 2040 - AF-Manter e Implementar o Programa das Farmácias Populares do Brasil em João Pessoa	
3.3.90.14 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	3.3.90.46 - 00/02 - Auxílio-Alimentação	1.000,00
3.3.90.33 - 00/02 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	3.3.90.48 - 00/02 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
3.3.90.46 - 00/02 - Auxílio-Alimentação	1.000,00	3.3.90.49 - 00/02 - Auxílio-Transporte	1.000,00
3.3.90.48 - 00/02 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.49 - 00/02 - Auxílio-Transporte	1.000,00		
4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	10.303.5018 - 2042 - AF-Farmácia Básica-Manter e Implementar a Assistência Farmácia Básica	
10.302.5005 - 4442 - MAC-Rede Cegonha-Manter e Implementar as Ações e Serviços da Rede Cegonha em João Pessoa		3.3.90.30 - 00/02 - Material de Consumo	158.000,00
3.3.90.14 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	3.3.90.30 - 30/14 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.33 - 00/02 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.46 - 00/02 - Auxílio-Alimentação	1.000,00		
3.3.90.48 - 00/02 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	10.303.5018 - 4447 - AF-Outras Ações de Manutenção e Implementação da Assistência Farmacêutica Municipal	
3.3.90.49 - 00/02 - Auxílio-Transporte	1.000,00	3.3.90.14 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	3.3.90.18 - 00/02 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
10.302.5013 - 4443 - GSUS-Outras Implementações do Bloco de Gestão, na Saúde Municipal		3.3.90.33 - 00/02 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.14 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	3.3.90.35 - 00/02 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.33 - 00/02 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	3.3.90.46 - 00/02 - Auxílio-Alimentação	1.000,00
4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	3.3.90.48 - 00/02 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
10.302.5139 - 1484 - INV-Hospitalar e Ambulatorial-Construção, Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Estruturação da Rede Ambulatorial e Hospitalar da Saúde Municipal		3.3.90.49 - 00/02 - Auxílio-Transporte	1.000,00
4.4.90.51 - 00/02 - Obras e Instalações	1.000,00	4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
10.302.5139 - 1485 - INV - UPA - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Pronto Atendimento em João Pessoa		10.304.5397 - 2792 - VS-Vigilância Sanitária-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco em João Pessoa	
4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	3.3.90.46 - 00/02 - Auxílio-Alimentação	1.000,00
10.302.5139 - 1486 - INV - CEO - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Centro de Especialidades Odontológicas		3.3.90.48 - 00/02 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
4.4.90.51 - 00/02 - Obras e Instalações	1.000,00	3.3.90.49 - 00/02 - Auxílio-Transporte	1.000,00
4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		10.305.5033 - 1572 - VS-Outras Ações de Implantação e Implementação do Bloco de Vigilância em Saúde	
		3.3.90.14 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
		3.3.90.33 - 00/02 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
		3.3.90.46 - 00/02 - Auxílio-Alimentação	1.000,00
		3.3.90.48 - 00/02 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
		3.3.90.49 - 00/02 - Auxílio-Transporte	1.000,00
		4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		10.305.5033 - 2059 - VS-Vigilância Epidemiológica-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Epidemiológica em João Pessoa	
		3.3.90.46 - 00/02 - Auxílio-Alimentação	1.000,00

3.3.90.48 - 00/02 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
3.3.90.49 - 00/02 - Auxílio-Transporte	1.000,00
4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>10.305.5033 - 2064 - VS-PAM-Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais</b>	
3.3.90.49 - 00/02 - Auxílio-Transporte	1.000,00
4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>10.331.5407 - 2859 - MAC-CEREST-Manutenção e Implementação das Ações do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador</b>	
3.3.90.14 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.33 - 00/02 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.46 - 00/02 - Auxílio-Alimentação	1.000,00
3.3.90.48 - 00/02 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
3.3.90.49 - 00/02 - Auxílio-Transporte	1.000,00
4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>10.542.5033 - 2066 - VS-Vigilância Ambiental-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Ambiental em João Pessoa</b>	
3.3.90.46 - 00/02 - Auxílio-Alimentação	1.000,00
3.3.90.48 - 00/02 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
3.3.90.49 - 00/02 - Auxílio-Transporte	1.000,00
4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>10.542.5139 - 1568 - INV-Zoonoses- Repasse para o Fortalecimento das Ações de Vigilância das Zoonoses</b>	
4.4.90.51 - 00/02 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.884.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de outubro de 2016

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.830, de 11 de outubro de 2016

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 092721/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>05.000 - Procuradoria Geral do Município</b>	
<b>05.102 - Divisão de Administração e Finanças</b>	
	R\$
04.122.5001 - 2646 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00/00 - Diárias-Civil	10.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

<b>05.000 - Procuradoria Geral do Município</b>	
<b>05.103 - Unidade de Informática</b>	
	R\$
02.126.5001 - 2108 - Expansão e Modernização das Ações de Informática	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de outubro de 2016

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.831, de 14 de outubro de 2016

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 093446/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>26.000 - Secretaria da Receita Municipal</b>	
<b>26.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00/00 - Diárias-Civil	20.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

<b>26.000 - Secretaria da Receita Municipal</b>	
<b>26.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de outubro de 2016

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

**Decreto Nº 8.832, de 14 de outubro de 2016**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 093416/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 143.325,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação**

**25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes**

	R\$
27.812.5427 - 2949 - Construção e Manutenção de Complexos Esportivos, Quadras, Ginásios e Recuperação de Instalações Esportivas	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	<b>143.325,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação**


**25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes**

	R\$
27.812.5427 - 2949 - Construção e Manutenção de Complexos Esportivos, Quadras, Ginásios e Recuperação de Instalações Esportivas	
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	<b>143.325,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de outubro de 2016

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

**Decreto Nº 8.833, de 17 de outubro de 2016**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 093885/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.726.328,00 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e oito reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**14.104 - Diretoria de Administração e Finanças**

	R\$
04.122.5001 - 4437 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.33 - 00/00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.000,00
3.3.90.93 - 00/00 - Indenizações e Restituições	557.000,00
<b>14.105 - Diretoria de Assistência Social</b>	
08.243.5171 - 2246 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (Para Ciclos de 06 a15; 15 a 17; 18 a 19 e Maiores de 60 anos)	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	123.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
08.243.5171 - 4093 - Implantação, Estruturação e Manutenção do Centro de Referência Especial da Assistência Social-CREAS	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	45.000,00
08.244.5159 - 4425 - Proteção de Alta Complexidade	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	100.000,00
08.244.5170 - 1530 - Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos(6 a 15 e 15 a17, 18 a 29 e maiores de 60 anos)	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	47.000,00
08.244.5170 - 2233 - Implantação, Estruturação e Funcionamento dos Centros de Referência - CRAS	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
08.244.5186 - 2267- Programa de Atendimento Sócio-Assistencial à Pessoa em Situação de Vulnerabilidade Social	
3.3.90.33 - 00/00 - Passagens e Despesas com Locomoção	95.328,00
08.301.5170 - 2229 - Programa de Proteção Social Integral à Família Criança e Adolescente, ao Jovem, Pessoa Idosa e a Pessoa com Deficiência	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
08.422.5170 - 4366 - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua-Centro-POP	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	47.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.000,00
<b>14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária</b>	
11.333.5137 - 2877 - Implantação e Manutenção de Cozinhas Comunitárias	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	<u>132.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>1.726.328,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**14.104 - Diretoria de Administração e Finanças**

	R\$
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00/00 - Contratação por Tempo Determinado	1.100.000,00
3.1.90.11 - 00/00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	531.000,00
<b>14.105 - Diretoria de Assistência Social</b>	
08.301.5170 - 1528 - Programa Bolsa Universitária	
3.3.90.18 - 00/00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	<u>95.328,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>1.726.328,00</b>



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de outubro de 2016

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº. 693

Em, 18 de outubro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005.

**RESOLVE:**

I – Nomear BASILIO CAMPOS JUNIOR para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E PAGAMENTO DE PESSOAL da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 694

Em, 18 de outubro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/086468, e Ofício nº 1582/PROGEM de 12 de setembro de 2016.

**RESOLVE:**

I – Nomear NOEMI MARINHO DE BRITO NETA, para exercer o cargo em comissão, símbolo AEPG de ASSESSOR ESPECIAL, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 695

Em, 18 de outubro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/296 e 2011/0116376 e 2016/078579.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, de acordo com o artigo 40, §1º da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA, matrícula nº 65.203-2, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 696

Em, 18 de outubro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/089291, e Ofício nº 278/SEFIN, de 20 de setembro de 2016.

**RESOLVE:**

I – Nomear JOSÉ LUIZ DA SILVA NETO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de COORDENADOR DE INFORMÁTICA, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 705

Em, 20 de outubro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar INACIO MACHADO DE SOUZA FILHO, matrícula nº 85.080-2, do cargo, símbolo SAD-1 de SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 706

Em, 20 de outubro de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 12.960/2015.

**RESOLVE:**

I – Exonerar LUDINAURA REGINA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 86.530-3, do cargo, símbolo SAD-1 de SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2016.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 707

Em, 20 de outubro de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 12960/2015.

**RESOLVE:**

I – Nomear INACIO MACHADO DE SOUZA FILHO, matrícula nº 85.080-2, para exercer o cargo, símbolo SAD-1 de SECRETÁRIO ADJUNTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2016.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 708

Em, 20 de outubro de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 12.960/2015.

**RESOLVE:**

I – Nomear LUDINAURA REGINA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 86.530-3, para exercer o cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIA EXECUTIVA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2016.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 709

Em, 20 de outubro de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear ROBERTO SANTOS PINTO, para exercer o cargo, símbolo SAD-1 de SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2016.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

SEAD

**CONVÊNIO Nº. 010/2016**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E ASPEC – SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**CONVENIENTE:** A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.778.326/0001-56, neste ato representado, pelo Secretário de Administração, Sr°. Roberto Wagner Mariz Queiroga, inscrito no CPF sob o nº 162.082.424-87.

**CONVENIADA: ASPEC – SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA**, com sede na Rua Monsenhor Walfredo Leal, 512, Tambiá, CEP: 58020-540, CNPJ/MF nº. 05.247.100/0001-30, mantenedora da **Faculdade Internacional da Paraíba –FPB**, instituição de ensino, representada pelo **Sr. Clay José Mattozo**, Diretor Geral, brasileiro, casado, RG nº 1341355 emitido pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 267.760.224-53 e pelo **Sr. Silvio José Rossi**, Diretor Acadêmico, brasileiro, casado, portador do RG nº 3927344 emitido pela SSDS/PB e inscrito no CPF sob o nº 719.817.218-00, na forma mencionada no final deste instrumento, denominada simplesmente **CONVENIADA**, firmam o presente **CONVÊNIO**, destinado à Execução de Programas de Estágios.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares de natureza obrigatórios e não obrigatórios, exigidos dentro de grade curricular, aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos oferecidos pela CONVENIADA. Sendo entendido o estágio como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, como uma estratégia de profissionalização que complemente o processo ensino – aprendizagem.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO**

A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente **Termo de Compromisso de Estágio** entre a **CONVENIENTE**, através da **Secretaria competente**, e o estudante estagiário, com a intervenção obrigatória da **CONVENIADA**, a ser assinado em 03 (três) vias.

**Subcláusula Única – O Termo de Compromisso de Estágio** será necessariamente regulado subsidiariamente e vinculado a este Instrumento, em observância ao disposto da Lei 11.788, 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE**

A **CONVENENTE**, para bem entender à finalidade do presente instrumento, obriga-se a conceder e propiciar aos estudantes estagiários, todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, cumprindo e fazendo cumprir o **Plano de Atividades de Estágios** previamente elaborado e aprovado, em observância ao projeto pedagógico do curso, além da pesquisa, visando aprofundar determinados termos do conhecimento específico de cada Secretaria.

**CLÁUSULA QUARTA – DA SELEÇÃO**

Fica assegurada à **CONVENENTE** a faculdade de exigir prévia seleção de estudantes candidatos às vagas disponíveis para estágios.

**Subcláusula Única** – A seleção de estudantes pelo currículo e notas será implementada pela **PREFEITURA**, cabendo também as **CONVENIADAS**, mediante solicitação formal da **CONVENENTE**, selecionar os candidatos que melhor atendam aos interesses desta. No que se refere aos estágios não obrigatórios deverá ser realizado processo seletivo para preenchimento de vagas, quando da necessidade desta Prefeitura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CONCESSÃO DE BOLSAS OU CONTRA PRESENTAÇÃO**

A **CONVENENTE** poderá conceder ao estudante - estagiário absorvido pelo Programa de Estágio, uma bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como auxílio – transporte, **quando se tratar de estágios não obrigatório, e que sejam de interesse da Convenente**, devendo constar expressamente no Termo de Compromisso de Estágio, previsto na Cláusula Segunda, deste Instrumento.

**Subcláusula Primeira** – A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

**Subcláusula Segunda** – Salvo compensação na carga horária, fica assegurado ao estudante – estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo remunerado quando o estudante estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

**Subcláusula Terceira** – Os dias de recesso de que trata a subcláusula segunda serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA**

Sem prejuízo de suas atividades acadêmicas os estudantes estagiários atuarão mediante cumprimento de uma jornada de atividades de estágios de até 6 (seis) horas diárias, ou no máximo 30 (trinta) horas semanais, expressamente estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio.

**Subcláusula Única** – A duração do Estágio será de 01 ano, podendo haver prorrogação e desde que a soma não ultrapasse 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESLIGAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO**

O desligamento e a substituição de estagiários dar-se-á nos seguintes casos:

- automaticamente, ao término do estágio;
- a qualquer tempo, no interesse da **CONVENENTE**;
- pelas **CONVENIADAS**, conjuntamente com a **CONVENENTE**, após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho de estudante – estagiário;
- mediante solicitação formal do estudante estagiário, com 05 (cinco) dias de antecedência ao dirigente da **CONVENENTE**, onde se realizar o estágio;
- em decorrência do cumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês ou, por trinta dias, durante todo período de estágio;
- pela interrupção ou suspensão do curso na instituição de ensino a que pertence o estudante – estagiário.

**CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

O estudante – estagiário não terá vínculo empregatícios com a **CONVENENTE**, conforme determina o Art. 3º, da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

Além das obrigações assumidas nas demais cláusulas deste Convênio, as partes obrigam-se a:

**I – Obrigações da CONVENIADA:**

- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estudante estagiário;
- Comunicar à **CONVENENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realizações de avaliações escolares ou acadêmicas;
- Pactuar com a **CONVENENTE** as condições da realização do estágio e da pesquisa, conforme normas de cada Secretaria;
- Acompanhar e exigir do estudante – estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades, bem como elaborar atos normativos complementares e instrumentos de avaliação dos seus estudantes estagiários;
- Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o estudante – estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas e comunicando imediatamente a entidade concedente, por escrito, todos os casos de desligamento de estudantes estagiários em relação ao(s) curso(s) referido(s) na Cláusula Primeira, inclusive trancamento de matrícula, seja qual for o motivo;
- Comunicar por escrito a **CONVENENTE**, sempre que solicitada, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da solicitação da **CONVENENTE**, quaisquer alterações ocorridas no transcurso da atividade escolar, tais como: interrupção de frequência às aulas, mudança de curso, trancamento de matrícula, transferência de instituição de ensino ou abandono do curso, sob pena de responsabilizar-se totalmente pelas obrigações decorrentes da omissão das informações;
- Proceder a avaliação final referente às atividades executadas pelo estudante estagiário, através do Professor Orientador, com a colaboração dos respectivos supervisores da **CONVENENTE**, mediante julgamento, em cada caso, do Relatório Final laborado pelo estudante estagiário;
- Fornecer à **CONVENENTE**, quando solicitada ou por iniciativa, uma cópia do relatório final de cada estudante estagiário, após a conclusão do estágio;
- Providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais em nome de cada estagiário, atendendo o disposto na Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, para os casos de **estágios de natureza obrigatórios**, exigidos dentro de grade curricular do respectivo curso.

**II - Obrigações da CONVENENTE**

- responsabilizar-se pela contratação do seguro previsto no subitem I, alínea "I", da Cláusula nona deste instrumento, em favor dos estudantes estagiários para os casos de estágios **não obrigatórios** e que sejam do interesse da Convenente;
- elaborar e celebrar Termos de Compromisso de Estágio onde constarão as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, a etapa a modalidade da formação escolar, o horário e o calendário escolar do estudante estagiário da **CONVENIADA**;
- indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimentos desenvolvidas no curso do estudante estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estudante estagiários;
- ministrar aos estudantes estagiários, em sua totalidade, o conteúdo programático estabelecido no Plano de Estágio, quando houver;
- Verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade dos estudantes estagiários, inclusive mediante adoção de registro de frequência específico, de acordo com a pactuação local;
- proceder, durante o estágio, as avaliações periódicas do nível do desempenho dos estudantes estagiários;
- assessorar a **CONVENIADA**, quando solicitada, na elaboração da programação técnica do estágio e dos critérios de avaliações de seu desenvolvimento;
- por ocasião do desligamento do estudante estagiário, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação final;
- informar à **CONVENIADA**, nas épocas oportunas, as disponibilidades de vagas, inclusive aquelas referentes à programação de estágios curriculares, em observância ao calendário acadêmico da **CONVENIADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS DE TRABALHO**

A **CONVENENTE**, na condição de concedente de estágios, obriga-se ao cumprimento da Legislação relacionada à saúde e segurança na atividade do(s) estagiário(s) estagiário(s), na vigência do Termo de Compromisso de Estágio vinculado a este Instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONCLUSÃO DO CURSO**

Concluído o curso, não poderá substituir o estágio, sob qualquer pretexto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2016, tendo por termo inicial a data de publicação, podendo ser modificado ou prorrogado mediante prévio entendimento entre as partes, através de Termo de Aditivo, na forma da legislação vigente.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITIVOS**

Sempre que se fizer necessário, em virtude das especificidades, deverão ser elaborados Termos Aditivos visando ao aprimoramento e a adequação do presente convênio às especificidades de cada Secretaria ou órgão da **CONVENENTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA**

Em virtude das especificidades de cada secretaria ou órgão da **CONVENENTE**, e em considerando os **estágios de natureza obrigatória**, serão elaborados **Termos de Compromisso de Contrapartida** em cada Secretaria, visando ao aprimoramento e a adequação do presente, autorizando-se a negociação direta com os Secretários das pastas.

**Subcláusula Única - A não adesão da CONVENIADA às contrapartidas acordadas nos termos de compromisso de contrapartida implicará na possibilidade, por parte da CONVENENTE, da rescisão unilateral e imediata, e denúncia do presente convênio nos termos da cláusula décima quinta.**

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA**

Qualquer das partes, quando bem lhe convier e a seu livre critério, poderá dar por findo o presente Convênio, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, sem que nada seja exigido como indenização ou qualquer tipo de ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições a parte prejudicada poderá rescindir o presente Convênio, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isento de qualquer indenização ou ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

As Secretarias e Órgãos da **CONVENENTE**, assim como a entidade **CONVENIADA**, terão o prazo de (90) noventa dias, a contar da publicação do extrato do presente convênio, para adaptação dos termos do presente convênio às especificidades de cada Secretaria ou órgão, inclusive revogando os vínculos jurídicos de estágios atualmente existentes, renovando-os através de outros instrumentos contratuais adaptados aos termos do presente convênio e da legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Justiça Comum Estadual, em uma das Varas da Fazenda Pública Municipal da Comarca de João Pessoa, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

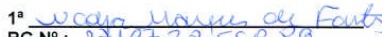
Estando assim juntas e acordes, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

João Pessoa, 22 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Roberto Wagner Mariz Queiroga  
Secretário de Administração

  
Clay José Mattozo  
Diretor Geral  
FPB – FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAÍBA  
  
Silvio José Rossi  
Diretor Acadêmico  
FPB – FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAÍBA

**TESTEMUNHAS:**

1ª   
RG Nº.: 2719727 SSP PB  
CPF Nº.: 050.341.434-45

2ª \_\_\_\_\_  
RG Nº.: \_\_\_\_\_  
CPF Nº.: \_\_\_\_\_

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 80/2016**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, conforme **DECISÃO LIMINAR – PROCESSO Nº 0843934-36.2016.8.15.2001**, THIAGO SANTA ROSA DE MOURA, classificado em 62 lugar, para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA GEOGRAFIA, e PROCESSO Nº 0828739-11.2016.8.15.2001, EDNA DA SILVA NASCIMENTO, classificada em 496 lugar, para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Edital nº 01 de 08 de novembro de 2013, homologado através da portaria nº 229/2014, para posse, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

**1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional**

O candidato deverá comparecer à Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3222-6627, **após agendamento prévio**, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) ECG \*;
- d) Avaliação Cardiológica \*;
- e) Raio X de tórax PA \*;
- f) Audiometria;
- g) Exame oftalmológico \*;
- h) Sanidade Física e Mental \*;

\* Obs: ECG e Raio X de tórax com laudo, avaliação cardiológica realizada por cardiologista, exame oftalmológico realizado por oftalmologista, Sanidade mental realizada por psiquiatra e Sanidade física realizado por qualquer especialidade.

**2 - De posse do exame médico pré-admissional** fornecido pela Junta Médica Municipal o Professor deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 8645-8717 das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma;
- i) Certidão de Casamento;
- j) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência;
- k) Duas (2) fotos 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- l) Conta bancária – Banco do Brasil;
- m) Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- n) Certidões dos setores de distribuição dos forns criminais das Justicas Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- o) Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- p) As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 01/2013 serão assinadas no ato da posse;
- q) Declaração , caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

João Pessoa, 17 de outubro de 2016

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 148

Em, 08 de abril de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/093813 e Memorando nº 31DEMAP-SEAD de 17 de outubro de 2016.

**R E S O L V E**: designar PAULO RUBENILDO BRAZ, matrícula nº 14.581-5, MANOEL EMÍDIO DE SOUSA NETO, matrícula nº 79.377-9, representantes da Secretaria de Infra-Estrutura, e MARCELO FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 59.993-0, representante da Secretaria da Administração, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação dos Bens Inservíveis da Administração Pública Municipal.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1524 de 10 a 16 de abril de 2016. (Replicar por Incorreção)

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 416

Em, 21 de outubro de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2016/041/COPAD e 2016/069027.

**R E S O L V E**: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, CONSTANCIA MENEZES DA SILVA, matrícula nº 64.819-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 25 de agosto de 2016.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 227/2016**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4394	ALANA DE AZEVEDO	78.340-4	SMS	09.08.16 A 23.08.16	15
4323	ALECIO CRISTINO E. SANTOS BARCELOS	80.654-4	SMS	21.07.16 A 19.08.16	30
4368	ALESSANDRA GURGEL DA COSTA	23.903-8	SEDEC	03.08.16 A 01.09.16	30
4393	EDILSON JOSÉ DE S. JUNIOR	82.105-5	SEDEC	09.08.16 A 07.09.16	30
4382	ERICK RABELO S. MAIOR	85.523-5	SEREM	08.08.16 A 12.08.16	05
4418	ESTELINA MARIA SILVA DE SOUSA	28.339-8	SEDEC	09.08.16 A 13.08.16	05
4402	ESTELITA LUCIA DE C. GONÇALVES	85.111-6	SEDEC	21.07.16 A 30.07.16	10
4283	EUZELIA VIEIRA ALVES	25.834-2	SEDEC	01.03.16 A 29.04.16	60
4301	FABIANA MEDEIROS N. PORTO	32.595-3	SMS	27.07.16 A 24.09.16	60
4302	FLAVIO LUIZ FERREIRA	25.154-2	SMS	22.08.16 A 11.08.16	10
4305	FRANCICLEIDE MOURA LOPES	55.035-3	SMS	01.08.16 A 05.08.16	05
4364	FRANKLIN L. DOS SANTOS	69.094-5	SEDEC	30.07.16 A 27.10.16	90
4288	HELIO LOPES DA SILVA	12.362-5	SEMUSB	09.08.16 A 07.09.16	30
4405	IONE MARIA B. DE MEDEIROS	27.271-0	SMS	08.08.16 A 06.09.16	30
4296	JORDANIA SUSI FERNANDES DE OLIVEIRA	85.838-2	SEDEC	04.08.16 A 30.01.17	180
4403	JOSINALDO ANDRE RIBEIRO	55.841-9	SEDEC	31.07.16 A 29.08.16	30
4423	JULIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	65.045-5	SMS	08.08.16 A 06.09.16	30
4412	KASSANDRA FERREIRA M. BRANDÃO	69.156-9	SEDEC	08.08.16 A 06.09.16	30
4420	KESIA BESERRA DE SOUZA	78.479-6	SMS	09.08.16 A 04.02.17	180
4395	LIDIANE DE SOUSA LIMA	82.095-4	SEDEC	28.07.16 A 26.08.16	30
4276	LUCIA MARIA FERREIRA MACEDO	33.508-8	SMS	02.08.16 A 16.08.16	15
4352	LUCIA NOSIENE DE NORONHA	07.439-0	SMS	08.08.16 A 21.09.16	45
4371	MAGNA MADALENA M. BEZERRA	27.061-0	SMS	03.08.16 A 01.10.16	60
4398	MARIA ALICE F. C. HOLANDA DA SILVA	83.501-3	SMS	01.08.16 A 15.08.16	15
4425	MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO	28.246-4	SEDEC	08.08.16 A 05.11.16	90
4406	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	85.905-2	SEDEC	08.08.16 A 22.08.16	15
4341	MARIA DE FATIMA V. FERNANDES	31.692-0	SEDEC	05.08.16 A 19.08.16	15
4376	MARIA DO CARMO GOMES	28.303-7	SEDEC	30.07.16 A 27.10.16	90
4277	MARIA DO SOCORRO D. DE SOUSA	84.332-6	SEDEC	02.08.16 A 16.08.16	15
4327	MARIA DO SOCORRO L. DA NOBREGA	28.412-2	SEDEC	09.08.16 A 07.10.16	60
4330	MONICA DA CUNHA SANTOS	79.769-3	SEDURB	06.08.16 A 01.02.17	180
4391	NADJA O. DA SILVA	76.516-3	SEDEC	18.07.16 A 21.07.16	04
4389	PATRICIA GUEDES CORREA GONDIM	82.396-1	SEDEC	06.08.16 A 04.10.16	60
4280	SARA FRANÇA DE LIMA	78.662-4	SEMUSB	04.07.16 A 05.07.16	02
4279	SARA FRANÇA DE LIMA	78.662-4	SEMUSB	20.07.16 A 22.07.16	03
4346	TEREZINHA ALVES DINIZ	15.022-3	SEAD	23.07.16 A 20.10.16	90
4366	TEREZINHA MENDES CAVALCANTE	69.101-1	SEDEC	06.08.16 A 04.09.16	30
4319	VERA LUCIA DA S. DANTAS	03.793-1	SEDEC	07.08.16 A 05.10.16	60

Em, 17 de outubro de 2016

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 240/2016**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO 2016	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	055362	MIRIAM DE ARAUJO MEDEIROS	16.432-1	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
02	076900	JOSENILDE SOARES M. DA SILVA	17.441-6	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
03	076356	ROSANGELA MONTENEGRO DE QUEIROZ	18.013-1	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
04	042864	GEORGE LUIZ MIRANDA DA ROCHA	11.309-3	SEAD	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO

Republicar por incorreção

Em, 09 de setembro de 2016

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº. 248/2016**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	080878	AILTON OLIVEIRA	87.062-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
02	081175	ALISSON ANTUNES ESPINOLA	83.513-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
03	075079	DANIEL JANUÁRIO EVANGELISTA	80.594-7	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
04	070605	DANIELA GUEDES BARBOSA	66.058-2	SEMAM	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
05	077160	DIOGENES MOREIRA E SANTOS	12.393-5	SEAD	AUXILIO FUNERAL
06	073161	ELIS REGINA DA S. LIRA	43.461-2	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
07	052773	GILDASIO MARINHO COSTA	76.665-8	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
08	069878	GILDÁSIO MARINHO COSTA	76.665-8	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
09	078837	GILMARA MARIA DA S. DE ANDRADE	87.090-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
10	078396	GLEIBSON PEREIRA BATISTA	86562-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
11	073073	JOSÉ FRANCISCO LEANDRO	10.667-4	SEAD	AUXILIO FUNERAL
12	046682	JOSIANE GOMES MEDEIROS	80.884-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
13	076470	LUCIANA ARAUJO DA COSTA	73.555-8	CGM	PAGAMENTO DE FÉRIAS
14	078135	LUCIANO ALVES PATRÍCIO	73.894-8	SECITEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
15	083604	LUCIANO ALVES PATRÍCIO	73.894-8	SECITEC	PAGAMENTO DAS FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO
16	044899	MARIA DE FÁTIMA QUIRINO MOUSINHO	64.911-2	64.911-2	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
17	006095	MARIA DO SOCORRO F. DE QUEIROZ	84.081-5	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
18	044282	MARIA RODRIGUES DINIZ	74.510-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
19	079343	MARIA SUELY D. MORAIS	86.649-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
20	074006	NILMARA DE CARVALHO BRAGA	73.561-2	SECITEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E PAGAMENTO DO RETROATIVO DO MÊS DE JUNHO
21	053841	ODETE LINHARES DE SOUSA	67.461-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
22	073556	OSANEIDE CRUZ LOURENÇO DA SILVA	54.597-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
23	079806	REBECCA LIGIA F. DE ARAUJO	86.715-2	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
24	068688	SERGIO MESSIAS FERNANDES COSTA	56.544-0	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
25	067450	VANNESSA VICENTE SOUSA DA SILVA	68.419-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
26	068281	WAGNER GABRIEL DA SILVA	82.143-8	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS

Republicar por incorreção

Em, 22 de setembro de 2016

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 264/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4874	ANA IZABEL A. TEIXEIRA	59.606-0	SEDEC	26.08.16 A 08.09.16	14
4893	ANANETE FERNANDES DA SILVA	83.515-3	SEDEC	28.08.16 A 11.09.16	15
5189	ANDREA SANTOS DA SILVA	70.509-8	SMS	12.09.16 A 10.03.17	180
4901	CARLOS DANIEL M. DA SILVA	50.113-1	SEINFRA	30.08.16 A 13.09.16	15
4900	CRISTIANE CHAVES PESSOA	70.299-4	SMS	29.08.16 A 27.10.16	60
5086	EDVAL MOREIRA PALITOL	15.323-1	SEDEC	10.09.16 A 09.10.16	30
5152	ELIZAMA SOARES DE CASTRO	85.850-1	SEDEC	02.09.16 A 28.02.17	180
4897	FLAVIANA FÉLIX DE OLIVEIRA	58.947-1	SEDEC	24.08.16 A 07.09.16	15
5117	FLÁVIO ANTONIO DA SILVA	72.635-4	SEINFRA	10.09.16 A 14.09.16	05
4887	FRANCISCO RICHARD N. DE MACEDO CAMPOS	68.883-5	SMS	31.08.16 A 14.09.16	15
4886	GERLANE AZEVEDO DA SILVA	55.063-9	SMS	31.08.16 A 14.09.16	15
5205	GLAUCO JOSÉ P. TRAJANO	85.919-2	SMS	07.09.16 A 06.10.16	30
5163	GYANNA KELLY ALVES DE LIMA	78.219-0	SEDEC	03.09.16 A 01.03.17	180
4882	HUGO HARRY F. DE LUCENA KRAMER	03.791-5	SEINFRA	27.08.16 A 24.11.16	90
4889	INALDO FRUTUOSO	14.422-3	SEMUSB	29.08.16 A 24.09.16	27
5135	IVANA CELLI DA S. ARAUJO	59.897-6	SEDEC	12.09.16 A 21.09.16	10
4881	IVANICE DOS SANTOS SOUZA	19.021-7	SEDES	26.08.16 A 24.10.16	60
5217	IZABELLA RAYANA P. DE MENDONÇA	73.217-6	SEDEC	09.09.16 A 07.03.17	180
5202	JECILENE ALVES DA SILVA	80.502-5	SEDEC	18.09.16 A 16.03.17	180
5180	JOELLÚCIA LEITE DA SILVA	59.554-3	SEDEC	12.09.16 A 10.03.17	180
5140	LAIS GOMES DA CUNHA	73.085-8	SEDEC	08.09.16 A 06.03.17	180
4885	LEILANE SANTOS DA FONSECA	64.482-0	SMS	25.08.16 A 23.09.16	30
5219	LIDIANE DE SOUSA LIMA	82.095-4	SEDEC	27.08.16 A 22.02.17	180
5112	MARCELINO MEDEIROS CANTISANI	85.028-4	SEDES	03.09.16 A 07.09.16	05
5147	MARIA DA CONCEIÇÃO C. NOBERTO	54.882-1	SMS	17.09.16 A 10.03.17	180
4888	MARIA DA PENHA M. DE OLIVEIRA	78.543-1	SEDEC	29.08.16 A 02.09.16	05
4875	MARIA IRLI F. NOGUEIRA	27.109-8	SMS	24.08.16 A 07.09.16	15
4877	MARIA KALINE P. DA SILVA	81.072-0	SMS	26.08.16 A 09.09.16	15
5087	MARILENE SANTOS DA S. OLIVEIRA	09.489-7	SMS	01.09.16 A 10.10.16	40
4903	MOISÉS LAURENTINO CAVALCANTE	11.719-6	SEMUSB	02.09.16 A 07.09.16	06
4899	MÔNICA SÔNIA G. DE OLIVEIRA	32.821-9	SMS	29.08.16 A 27.09.16	30
4809	REINALDO DE LUNA FREIRE	85.072-1	SEDEC	29.08.16 A 09.09.16	12
5079	SAVANA CECÍLIA B. LINS	77.643-2	SEDEC	03.09.16 A 01.03.17	180
4872	SEVERINA B. DE O. LACERDA	33.431-6	SMS	23.08.16 A 06.09.16	15
5174	THAYS RIBEIRO DE MEDEIROS	55.562-2	SEDEC	11.09.16 A 09.03.17	180

Em, 17 de outubro de 2016

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 265/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5037	ADERBAL DA COSTA V. NETO	11.794-3	SEDEC	05.09.16 A 04.10.16	30
4861	ALINE PATRÍCIA S. DA SILVA	54.148-6	SMS	29.08.16 A 02.09.16	05
4858	AMÉLIA MARIA SILVA NÓBREGA	28.829-2	SEDEC	17.08.16 A 15.10.16	60
5001	APARECIDA DE CÁSSIA M. DE FREITAS	31.031-0	SEDEC	02.09.16 A 01.10.16	30
4798	AURINEIDE SILVESTRE DA SILVA	65.037-4	SMS	24.08.16 A 02.09.16	10
4572	DEYSE SANTANA SOARES	84.958-8	SEDEC	15.08.16 A 29.08.16	15
4867	EDILANEUSA NASCIMENTO DOS SANTOS	39.781-4	SEDEC	23.08.16 A 06.09.16	15
5010	EDILÂNIA LUIZ DA SILVA	65.834-1	SMS	01.09.16 A 09.09.16	09
5009	EDILÂNIA LUIZ DA SILVA	65.834-1	SMS	29.08.16 A 31.08.16	03
4385	EMANUELY MAMATMA S. CEZAR	65.857-0	SEDES	29.07.16 A 12.08.16	15
5139	GERUZA ALVES DOS SANTOS	28.835-7	SEDEC	02.09.16 A 16.09.16	15
5035	GRACINETE GALDINO DA SILVA	32.694-1	SMS	01.09.16 A 30.09.16	30
4853	IRANY SARAIVA M. COSTA	18.770-4	SEDEC	24.08.16 A 07.09.16	15
4703	IVANICE CRUZ DE ANDRADE	16.745-2	SEAD	22.08.16 A 20.09.16	30
4855	IZABELLA RAYANA P. DE MENDONÇA	73.217-6	SEDEC	23.08.16 A 06.09.16	15
4865	JACILENE SOARES DA SILVA	28.813-6	SEDEC	30.08.16 A 18.09.16	20
4815	JOSÉ DE ANCHIETA A. FILHO	66.724-2	SMS	25.08.16 A 08.09.16	15
4869	JOSELITA PEDRO DE L. SANTOS	67.670-5	SEDEC	24.08.16 A 07.09.16	15

4971	LEANDRO AQUINO WANDERLEI	82.933-1	SEDEC	06.09.16 A 05.10.16	30
4511	LINDINALVA SOUZA DA SILVA	47.997-7	SEDEC	08.08.16 A 22.08.16	15
4866	LÚCIA MARIA DANTAS	31.061-1	SEDEC	25.08.16 A 08.10.16	45
4454	LUCLÉCIA PEREIRA DA SILVA	84.750-0	SEDEC	11.08.16 A 20.08.16	10
4932	LUIZA FERREIRA BANDEIRA	17.285-5	SEDES	30.08.16 A 28.09.16	30
4940	MARIA DE FÁTIMA MONTENEGRO	33.068-0	SMS	24.08.16 A 27.09.16	35
5038	MARIA DO CARMO A. DA SILVA	79.168-7	SEDES	05.09.16 A 09.09.16	05
4965	MARIA DO SOCORRO A. DE OLIVEIRA	85.051-9	SEDEC	30.08.16 A 13.09.16	15
4847	MARIA INÊS X. GALDINO	72.671-1	SMS	30.08.16 A 13.10.16	45
4583	MARIA LAUDICÉA DA SILVA	30.738-6	SEDEC	10.08.16 A 24.08.16	15
4443	ORLANDO BEZERRA DA SILVA	26.791-1	SEMUSB	13.08.16 A 11.10.16	60
4978	RITA DE CÁSSIA N. FONSECA	67.516-4	SEDEC	02.09.16 A 16.09.16	15
4849	ROSA DE LOURDES C. DOS SANTOS	27.108-0	SMS	23.08.16 A 27.08.16	05
4936	ROSÂNGELA DA SILVA LIMA	28.842-0	SEDEC	29.08.16 A 27.09.16	30
4407	SILVANA SALES M. DE LIMA	28.195-6	SEDEC	01.08.16 A 05.08.16	05
4587	SUENIA MARIA B. M. DA FRANCA	24.177-6	SEDEC	15.08.16 A 26.08.16	12
4925	VALDENIS ALVES VIANA	36.642-1	SMS	31.08.16 A 14.09.16	15
4791	VINICIUS NUNES ANDRADE	68.921-1	SMS	23.08.16 A 23.08.16	01

Em, 17 de outubro de 2016

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N° 266/2016**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4561	ALINE RIBEIRO T. SOARES	79.326-4	SMS	10.08.16 A 05.02.17	180
4792	ANA CLÁUDIA P. DOS SANTOS	59.809-7	SEDEC	24.08.16 A 22.09.16	30
5156	ANA ELEONOR LUNA MARQUES	27.233-7	SMS	09.09.16 A 07.11.16	60
5175	ANA IZABEL AZEVEDO TEIXEIRA	59.606.0	SEDEC	09.09.16 A 22.09.16	14
5114	ANGÉLICA ELAINE DO NASCIMENTO	54.507-4	SEDEC	05.09.16 A 03.11.16	60
5129	ANTONIO ALEXANDRE D. PACHECO	24.245-4	SUGAM	06.09.16 A 04.12.16	90
5083	BERNADETE MOREIRA DE MOURA	34.050-2	SMS	08.09.16 A 14.09.16	07
5141	CARLA DANTAS PINTO	83.046-1	SEDEC	08.09.16 A 07.10.16	30
4914	DAIANE LINS DA S. FIRINO	82.084-9	SEDEC	05.04.16 A 03.11.16	60
5032	EDILEUZA SOARES FIALHO	17.338-0	SEDEC	22.08.16 A 04.09.16	14
4316	EDSDRAS V. DE ANDRADE MACEDO	18.884-1	SEDEC	06.08.16 A 25.08.16	20
5076	EDVANIA ARAÚJO SEGAL	70.624-8	SMS	09.09.16 A 08.10.16	30
5054	ELLEN DANIELLE M. T. DE SOUZA	81.280-3	SEDEC	06.09.16 A 04.03.17	180
5074	FRANCISCA LEITE DE S. FALCÃO	25.873-3	SEDEC	29.09.16 A 27.11.16	60
5094	FRANCISCO HERCULANO DE O. FILHO	15.152-1	SEMUSB	11.09.16 A 09.12.16	90
5133	GERALDA MARIA DAS NEVES	28.270-7	SEDEC	10.09.16 A 08.12.16	90
5196	GERALDO WILLEAMS DE L. SÁ	27.302-3	SMS	13.09.16 A 11.11.16	60
5201	GILVANDA GUALBERTO DE MEDEIROS	28.566.8	SEDEC	09.09.16 A 07.11.16	60
5151	GIUSEPPE ALEXANDRE C. E SILVA	33.059-1	SMS	08.09.16 A 28.09.16	21
5123	HILTON LIMA DE OLIVEIRA	24.246-2	SEDEC	13.09.16 A 11.12.16	90
5216	IDA PAULA VIDIGAL MILANESI HOLANDA	26.997-2	SMS	11.09.16 A 09.12.16	90
5111	IRANY SARAIVA MAIA COSTA	18.770-4	SEDEC	08.09.16 A 22.09.16	15
5154	JULIANA BATISTA C. DE SOUSA	82.486-1	SEDEC	09.09.16 A 07.11.16	60
5179	KARLA CRISTIANNE R. NUNES	82.033-4	SEMUSB	08.09.16 A 30.09.16	23
4989	LILIANE MARQUES BARBOSA	77.157-1	SMS	01.09.16 A 27.02.17	180
5093	LÚCIA DE FÁTIMA S. PORTELA	69.430-4	SMS	29.08.16 A 27.10.16	60
5210	LUIZ INACIO DE ANDRADE	33.098-1	SMS	14.09.16 A 12.12.16	90
5073	LUZIA SANDRA DE M. DIAS BENJAMIM	32.606-2	SMS	09.09.16 A 07.12.16	90
5191	MARGARIDA MONTEIRO DA SILVA	29.743-7	SEDEC	05.09.16 A 03.12.16	90
5187	MARIA DA LUZ R. DA SILVA	25.191-7	SMS	06.09.16 A 04.12.16	90
5082	MARIA SELMA M. LIMA	15.983-2	SEAD	03.09.16 A 01.12.16	90
4998	MICHELLE RODRIGUES DE AGUIAR	69.619-6	SEDEC	30.08.16 A 25.02.17	180
5033	RAQUEL DE M. GADELHA SILVA	80.691-9	SMS	04.08.16 A 10.08.16	07
5168	RENATA ENEIDA DE F. N. HERMINIO	82.444-5	SEDEC	09.09.16 A 15.10.16	37
5096	SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA	24.013-3	SEMUSB	03.09.16 A 01.11.16	60
5069	SERGIO XAVIER DOS SANTOS	25.082-1	SEREM	10.09.16 A 08.12.16	90
5148	SORAYA DE SOUZA DE OLIVEIRA	69.049-0	SEDEC	08.04.16 A 07.10.16	30
4965	WALQUÍRIA DA SILVA OLIVEIRA	59.248-0	SEDEC	26.08.16 A 21.02.17	180

Em, 17 de outubro de 2016

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



**EXPEDIENTE Nº 267/2016**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5065	ADAILZA BARBOZA DE AZEVEDO	51.844-1	SMS	01.09.16 A 15.09.16	15
5206	ADILEIDE DE LIMA NASCIMENTO	33.251-8	SMS	13.09.16 A 16.09.16	04
5142	ALAN LUIZ DA SILVA	85.825-1	SEDURB	29.08.16 A 12.09.16	15
5084	ANDREA DE ANDRADE S. FREITAS	86.535-4	SEDEC	12.09.16 A 22.09.16	11
5177	ANELISE DOS SANTOS BERNARDELLI	83.115-8	SEDEC	05.09.16 A 24.09.16	20
5207	AURISTELA GONÇALVES DA SILVA	71.511-5	SEDEC	12.09.16 A 19.09.16	08
5072	AYREME WANDERLEY D E SILVA	80.480-1	SMS	24.08.16 A 31.08.16	08
5203	CHRISTIANE ANGÉLICA OLIVEIRA F. SERRANO	75.416-1	SEDEC	13.09.16 A 27.09.16	15
5211	DENISE NIBREGA LEAL	26.990-5	SMS	12.09.16 A 19.09.16	08
5088	EDNA LOPES NÓBREGA	69.136-4	SEDEC	05.09.16 A 19.09.16	15
5218	ELENEIDE MARIA DE ARAÚJO	47.878-4	SEDEC	15.09.16 A 29.09.16	15
5060	FRANCISCO DE ASSIS C. LIMA	15.257-9	SMS	09.09.16 A 23.09.16	15
5204	FRANCISCO DE ASSIS DOS S. LIMA	04.986-7	SEINFRA	12.09.16 A 10.12.16	90
5183	JANICE LIMA FELIPE	33.364-6	SMS	15.09.16 A 14.10.16	30
5121	JEOVÁ TOMAZ DE OLIVEIRA	23.769-8	SEMUSB	12.09.16 A 26.09.16	15
5061	JOÃO FLÁVIO R. AYRES	16.703-7	SMS	05.09.16 A 09.09.16	05
5194	JOSÉ DE GOÊS SILVA	24.176-8	SEDEC	12.09.16 A 11.10.16	30
5122	JOSÉ FRANCISCO DE S. FILHO	23.877-5	SEMUSB	05.09.16 A 04.10.16	30
5063	JOSEANE BATISTA DE AZEVEDO	63.659-2	SEDEC	06.09.16 A 04.11.16	60
5113	JOSEANE BATISTA DOS SANTOS	66.234-8	SMS	08.09.16 A 17.09.16	10
5193	MARIA ANDRÉ DOS SANTOS	17.754-7	SMS	12.09.16 A 11.10.16	30
4912	MARIA DE FÁTIMA A. DONETTS	31.011-5	SEDEC	02.09.16 A 30.11.16	90
5212	MARIA DE LOURDES G. DE LIMA	27.297-3	SMS	07.09.16 A 06.10.16	30
5208	MARIA ELENCY NEVES M. DE OLIVEIRA	27.060-1	SMS	12.09.16 A 26.09.16	15
5209	MARIA IVANY P. BARBOSA	36.976-4	PROCON	05.09.16 A 19.09.16	15
5182	REGINA PINTO DE O. PESSOA	81.569-1	SEDEC	06.09.16 A 20.09.16	15
5178	RENATA WANDERLEY MONTEIRO	76.404-3	SMS	06.09.16 A 20.09.16	15
5213	RITA DE CÁSSIA L. BRANDÃO	55.541-0	SEDEC	12.09.16 A 11.10.16	30
5198	ROBERTA MELO DE CARVALHO	59.722-8	SEDEC	12.09.16 A 11.10.16	30
5080	ROSANGELA LIRA BARBOSA	52.332-1	SEDEC	05.09.16 A 19.09.16	15
5215	SANDRA CARDILANE L. BARBOSA	79.181-4	SEDEC	12.09.16 A 26.09.16	15
5197	SILVANA CAVALCANTE DE M. FURTADO	23.548-2	SMS	12.09.16 A 21.09.16	10
5105	SILVANIA MARIA P. DA SILVA	68.282-9	SEDEC	26.08.16 A 09.09.16	15
5124	SONIA VASCONCELOS DE SOUZA	32.964-9	SMS	07.09.16 A 11.09.16	05
5192	VALDENICE DA SILVA LIMA	56.502-4	SEDEC	12.09.16 A 26.09.16	15
5106	VERONICA MARIA BISERRA DA SILVA	62.760-7	SEDEC	08.09.16 A 22.09.16	15
5089	ZELIA MARIA IZIDRO	16.930-7	SMS	07.09.16 A 14.09.16	08

Em, 17 de outubro de 2016

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 268/2016**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5138	ANA CLÁUDIA S. LOURENÇO	82.830-1	SEDEC	06.09.16 A 05.10.16	30
5144	ANATEREZA SILVA SOARES	51.520-5	SMS	12.09.16 A 22.09.16	11
5131	ANDRESSA MARIA DO NASCIMENTO	63.349-6	SMS	09.09.16 A 23.09.16	15
5095	ANTONIO SIMPLICIO DE ARAUJO	09.511-7	SEAD	09.09.16 A 08.10.16	30
5171	ARLETE GOMES A. DOS SANTOS	30.755-6	SEDEC	15.09.16 A 26.09.16	12
5160	EDJANE PESSOA R. FERNANDES	77.032-9	SMS	05.09.16 A 11.09.16	07
5145	ELIANE DE SALES MEDEIROS	32.531-7	SMS	09.09.16 A 07.12.16	90
5161	ESTELINA MARIA S. DE SOUSA	28.339-8	SEDEC	12.09.16 A 21.09.16	10
5119	HILMA PAULINO SOARES	28.568-4	SEDEC	06.09.16 A 05.10.16	30
5158	IRLANILDA GALVÃO DE OLIVEIRA	76.136-2	SEDEC	12.09.16 A 26.09.16	15
5157	JACIRA BORGES LAURINDO	78.551-2	SEDEC	08.09.16 A 22.09.16	15
5169	JOSÉ HILDEBRANDO DA S. PESSOA	32.944-4	SMS	06.09.16 A 04.12.16	90
5127	JULIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	65.045-5	SMS	08.09.16 A 05.10.16	28
5186	KATIA CILENE DIAS BARBOSA	51.525-6	SMS	15.09.16 A 19.09.16	05
5162	LESANDRA RAMOS DA SILVA	65.124-9	SMS	06.09.16 A 09.09.16	04
5097	MARÁ FERNANDA NEVES G. VASCONCELOS	32.583-0	SMS	06.09.16 A 20.09.16	15
5146	MARIA BETANIA F. DA SILVA	67.212-2	SEDURB	22.08.16 A 05.09.16	15
5090	MARIA ZIZANI FERNANDES	23.273-4	SMS	08.09.16 A 06.11.16	60

5188	MARLY SOARES BEZERRA	66.596-7	SMS	12.09.16 A 18.09.16	07
5130	MICHELLE FABIANA DOS S. COSTA	75.719-5	SMS	15.08.16 A 29.08.16	15
5104	MICHELLE MIRANDA CIPRIANO	53.827-2	SEDEC	31.08.16 A 09.09.16	10
5166	PAMELA DOS SANTOS ARAUJO	76.810-3	SMS	31.08.16 A 14.09.16	15
5137	PEDRO GENESIO MARIANO	09.934-1	SEDEC	29.08.16 A 26.11.16	90
5165	SÔNIA MARIA DE S. MONTEIRO	67.125-8	SMS	31.08.16 A 29.09.16	30
5143	TIAGO FIGUEIREDO CARNEIRO	85.395-0	SEDES	01.09.16 A 15.09.16	15
5098	UYARA JULIA SIMÃO DE MEDEIROS	83.806-3	SEDEC	29.08.16 A 12.09.16	15

Em, 17 de outubro de 2016

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 269/2016**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5247	ALVARO DE LIMA COSTA	18.116-1	SEDURB	14.09.16 A 12.12.16	90
5243	ANA LINE DE OLIVEIRA BONIFACIO	86.109-0	GAPRE	08.09.16 A 22.09.16	15
5295	ANA MARIA MENDES B. NUNES	59.773-2	SEDEC	12.09.16 A 26.09.16	15
5287	CLEBIANA DANTAS CALIXTO	82.062-8	SEDEC	16.09.16 A 30.09.16	15
5252	CLEUDE MARIA DE O. LIMA	29.097-1	SMS	14.09.16 A 12.11.16	60
5253	DARLENE NUNES DE S. CABRAL	72.816-1	SMS	05.04.16 A 08.09.16	04
5282	EDLÉA ROCHA DE SOUSA	81.777-5	SMS	12.09.16 A 15.09.16	04
5279	ELANE INGRID EVANGELISTA VIEIRA	78.210-6	SEDEC	16.09.16 A 14.03.17	180
5266	ELIETE SILVA MOURA	59.805-4	SEDEC	13.09.16 A 19.09.16	07
5305	FÁBIO PETERSON V. DA SILVA	64.969-4	SMS	14.09.16 A 13.10.16	30
5248	FLÁVIA KARENTINA M. DE ALENCAR	67.035-9	SEPLAN	06.09.16 A 20.09.16	15
4778	GIGLIOLA DE ARAÚJO GAMA	59.755-4	SMS	26.08.16 A 04.09.16	10
5377	GISELE PEREIRA DE LUCENA	24.150-4	SEDEC	20.09.16 A 19.10.16	30
4857	JANAINA OLIVEIRA FERRERA	78.634-9	SEMUSB	24.08.16 A 07.09.16	15
5304	JOSEANE ARAÚJO FREIRE	76.904-5	SMS	14.09.16 A 12.03.17	180
5288	JULIANE DA SILVA CLEMENTE	72.510-2	SEDEC	13.09.16 A 27.09.16	15
5245	LUZINETE DOS SANTOS SILVA	72.233-2	SEDEC	13.09.16 A 16.09.16	04
5294	MANUELA DE OLIVEIRA ALVES	58.319-7	SEDEC	12.09.16 A 16.03.17	180
5275	MARCELA INONE. ELGUETA	59.039-8	SEDEC	14.09.16 A 12.03.17	180
5246	MARCELA MENDONÇA A. DE CARVALHO	70.425-3	SMS	12.09.16 A 26.09.16	15
5281	MÁRCIA ALVES DOS SANTOS	83.301-1	SEDEC	20.09.16 A 18.03.17	180
5244	MARCIA CEROS DE SOUZA	18.004-1	SEDEC	13.09.16 A 12.10.16	30
4854	MÁRCIA DE LOURDES M. DE OLIVEIRA	54.489-2	SEDEC	22.08.16 A 20.09.16	30
4724	MÁRIA DO CARMO A. DA SILVA	79.168-7	SEDEC	22.08.16 A 04.09.16	14
5277	MARIA SUELY DA S. OLIVEIRA	81.070-3	SMS	14.09.16 A 28.09.16	15
5362	MARINALVA PEREIRA DE ARAÚJO	83.185-9	SEDEC	20.09.16 A 19.10.16	30
5274	MARQUELENE DE ANDRADE MOREIRA	84.823-9	SEDEC	13.09.16 A 02.10.16	20
5273	MAYZLLA CRUZ DOS SANTOS	84.523-0	SEDEC	10.09.16 A 08.03.17	180
5325	POLLYANA GUIMARÃES DE ALENCAR	69.152-6	SEDEC	20.08.16 A 13.09.16	19
5228	RAISSE FERNANDES BARBOSA	67.149-5	SMS	08.09.16 A 06.03.17	180
5285	RICARDO RAMOS CHARCANONE	54.503-1	SMS	05.09.16 A 08.09.16	04
5293	RITA SILVA DE LIMA	74.141-8	SEDEC	19.09.16 A 08.10.16	15
5269	ROSSEANE FELIPE DE OLIVEIRA	61.356-8	SEDEC	06.09.16 A 20.09.16	15
5241	VALDERESA ARAUJO DOS SANTOS	14.096-1	SMS	06.9.16 A 20.09.16	15
5263	WASHINGTON SANTANA DA SILVA	61.725-3	SEDEC	15.09.16 A 22.09.16	08
5255	WESLEY ALYSSON g. FARIAS	69.163-1	SEDEC	08.09.16 A 17.10.16	40
5267	ZELIA DOMICIANO CABRAL	15.675-2	SMS	14.09.16 A 28.09.16	15

Em, 17 de outubro de 2016

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº. 270/2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2015/2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	062637	CLEIDE GALDINO DA SILVA	85.993-1	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
02	086080	CREMILDA BARBOSA DA SILVA	85.218-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
03	052662	DELMA ESTEVAM DA TRINDADE	77.552-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
04	012259	EDJA SIMONE DE O. SILVA	81.268-4	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
05	083531	IOLANDA DE SOUSA BARRETO	54.812-0	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS ATIVIDADES
06	076036	JOANA DARCI M. DA SILVA	76.707-7	SEDEC	REAJUSTE SALARIAL, PAGAMENTO RETROATIVO DA DIFERENÇA SALARIAL
07	077486	KEILANY PEREIRA DA SILVA	84.745-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
08	052837	LUANA DOS SANTOS RODRIGUES	75.726-8	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
09	086715	LUIS EDUARDO S. DE OLIVEIRA RAMOS	86.570-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
10	083558	MARCOS ANTONIO S. SANTOS	85.196-5	SEDES	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
11	086569	MARIA DAS GRAÇAS DE L. CARNEIRO	86.592-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
12	084440	MARIA DE FÁTIMA CRUZ VIEGAS	12.608-0	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
13	042419	MARIA DE FÁTIMA M. ROCHA	74.749-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
14	053725	MARIA DO CARMO DE SOUZA DIAS	70.245-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
15	046242	MARIA DO CARMO M. DA SILVA	50.969-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
16	086747	OTAVIANO LIMA DA SILVA	86.520-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
17	036512	PATRICIA FERNANDA DA C. SANTOS	55.915-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS ATIVIDADES
18	076925	PEDRO CRUZ GOMES	80.800-8	SECITEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
19	079764	RAISSA CAINNY G. FERREIRA	81.690-6	CGM	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
20	076120	RENATA FIDELIS DE LIMA	64.679-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
21	076107	ROSICLEA DE MELO SOUZA	64.913-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
22	086362	SANDRA ANA OLIMPIO	85.050-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
23	057684	SEVERINO JOSÉ DE SOUSA	47.182-8	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
24	075506	SILVANIA LIMA DA SILVA	78.768-0	SEMUSB	PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS, FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
25	045884	SUELY DOS SANTOS	72.398-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
26	074416	TAMARA MAIA GURGEL	76.835-9	SEM HAB	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
27	086573	TELMA MARIA PEREIRA DE M. RODRIGUES	86.278-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

Em, 17 de outubro de 2016

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 271/2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	085132	AILSON CORREIA DOS SANTOS	07.409-8	SEM HAB	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
02	083822	ALEX GARCIA ALVES	79.629-8	SEDEC	PAGAMENTO DEFÉRIAS
03	084150	BRENO CAVALCANTI FERNANDES	34.869-4	SEREM	PROGRESSÃO FUNCIONAL
04	086865	EDILEUZA SILVA DE MEDEIROS	32.559-7	SMS	PAGAMENTO PROPORCIONAL DO 13º SALÁRIO
05	085806	ELIAS SOARES DA SILVA	09.665-2	SEAD	ABONO PREVIDENCIÁRIO
06	085106	GLORIA DE LOURDES DE SOUZA	15.682-5	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
07	083193	GRAZIELY FERNANDA DA S. ALVES	83.154-9	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
08	082045	IRIS DE FÁTIMA O. DE SANTANA	59.764-3	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
09	086312	JOSÉ DE GOES SILVA	24.176-8	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
10	086585	JUSSARA ALVES CAVALCANTI	18.086-6	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO

11	061581	KAROLLYNE MARIA A. DE MACEDO	79.453-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
12	080526	LÚCIA DE FÁTIMA LIMA	30.971-1	SEDEC	CORREÇÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL
13	086754	LUIZ FERNANDO ZANDONA	34.860-1	SEREM	PROGRESSÃO FUNCIONAL
14	129685	MARGELA HENRIQUE DUARTE	76.315-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
15	037389	MARIA DA CONCEIÇÃO S. ALFARO	77.379-4	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
16	082450	MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE	17.196-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
17	082788	PAULO EDUARDO A. DE SÁ B. BATISTA	82.825-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO
18	055163	RENATA CHARLENY S. DE QUEIROZ	69.624-2	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
19	084821	RIZOMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA	18.050.5	SMS	RESTITUIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
20	084822	RIZOMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA	18.050-5	SMS	EQUIPAÇÃO SALARIAL
21	072685	ROBERIA VALERIANO PEREIRA	78.082-1	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
22	078087	ROSA ANITA DE OLIVEIRA	25.773-7	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
23	054935	VALDENIA LIMA VERAS	85.924-9	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO

Em, 17 de outubro de 2016

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 272/2016**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANÊNCIA:**

PROCESSO 2016	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	087070	CLAUDETTE DANTAS DE A. FERNANDES	25.360-0	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
02	079794	JANICE VENANCIO DE MENEZES	15.890-9	SEGAP	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
03	085371	JANILDA OLIVEIRA C. DA SILVA	12.124-0	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
04	085373	JOSILDA OLIVEIRA C. DE FIGUEIREDO	12.225-4	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
05	085218	MANOEL BATISTA NETO	16.213-2	SEDURB	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
06	087362	MARIA SORAYA R. DE FARIAS	07.985-5	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
07	082355	MERCIA LUCIA DE ARAUJO	17.478-5	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
08	085227	SOLANGE DE CARVALHO BRITO	31.013-1	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
09	085206	TEREZA CARMEN F. ONOFRE	12.212-2	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
10	082071	VALDERESA ARAUJO DOS SANTOS	14.096-1	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 17 de outubro de 2016

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



**EXPEDIENTE Nº 273/2016**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO	
01	088395	ANTONIO ALVES DE LIMA	19.008-0	SEMUSB	06 ANOS, 09 MESES E 12 DIAS
02	062037	CLAUDIA FRANCO DE CARVALHO	31.022-1	SEDEC	10 ANOS, 05 MESES E 05 DIAS
03	086540	FATIMA LUCIA BEZERRA BESSA	27.086-5	SMS	06 ANOS E 03 DIAS
04	088277	IRAMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	54.588-1	SEDEC	10 ANOS, 05 ANOS E 10 DIAS
05	084929	JOSÉ CARLOS DA SILVA	23.044-8	SEDEC	05 ANOS, 06 MESES E 09 DIAS
06	087517	JOSÉ RAIMUNDO BEZERRA	17.047-0	SEMAM	03 ANOS, 03 MESES E 22 DIAS
07	087520	JOVENTINO JOAQUIM DA S, FILHO	15.734-1	SEDEC	10 MESES
08	084639	JUAREZ VIEGAS DO NASCIMENTO	24.106-7	SEMUSB	07 ANOS, 01 MÊS E 23 DIAS
09	088675	MARIA APARECIDA A. DE ALMEIDA	24.322-1	SMS	01 ANO, 05 MESES E 01 DIA
10	082672	MONICA SONIA O. DE SANTANA	32.821-9	SMS	03 ANOS, 04 MESES E 16 DIAS
11	089722	SUELENE BARRETO DE MELO	55.561-4	SEDEC	12 ANOS, 10 MESES E 01 DIA

Em, 17 de outubro de 2016

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 274/2016**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS	
01	083459	EDILENE MARIA SANTOS LUNA	12.418-4	SMS	1982/1992 – 1º DECÊNIO	360
02	087533	GIOVANNA CRISTINA J. ALVES	24.505-4	SEDEC	1988/1998 – 1º DECENIO	300
03	086344	JOSÉ PEREIRA	24.632-8	SEMUSB	1988/1998 – 1º DECENIO	360
04	085372	JOSILDA OLIVEIRA C. DE FIGUEIREDO	12.225-4	SEDEC	1982/1992 – 1º DECENIO	360
05	085186	MARIA ZIZANI FERNANDES	23.273-4	SMS	1987/1997 – 1º DECENIO	360

Em, 17 de outubro de 2016

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N.º 275/2016**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS	
01	088697	MARIA APARECIDA A. DE ALMEIDA	24.322-1	SMS	1989/1990, 1990/1991, 1991/1992, 1992/1993, 1994/1995	300

Em, 17 de outubro de 2016

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N° 276/2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01 063637	ACACIO TARGINO DA SILVA	65.072-2	SMS	REVISÃO SALARIAL
02 069710	ALBANEIDE SOUZA CARNEIRO	73.420-9	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
03 063633	ALLEUSSON DENIS DA S. NEVES	77.003-5	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
04 076331	ALTANIRA ANTONIA DE SOUZA	33.361-1	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
05 068580	ANA ELIZABETH DE LIMA M. PEREIRA	33.957-1	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
06 068500	ANA LUCIA FELIX DA SILVA	33.514-2	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
07 079986	BALBINA DE LEIROS BATISTA	33.084-1	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
08 076393	CATARINA TRIGUEIRO DA SILVA	72.823-3	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
09 068612	CELEIDE SIMPLICIO DA COSTA	32.807-3	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
10 069705	CLAUDIA CRISTINA TAVARES	70.529-2	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
11 066130	CLAUDIENE RODRIGUES R. AMANCIO	76.994-1	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
12 069484	CLAUDIONICE MARQUES DA SILVA	69.549-1	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
13 085584	CRISTINA DE FATIMA DA S. N. MATIAS	34.124-0	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
14 067684	DANNYELLE DE MEDEIROS ROCHA	76.881-2	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
15 069463	EDICLEIDE DOS SANTOS SILVA	77.063-9	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
16 085578	EDIVAL TOSCANO VARANDAS	09.414-5	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
17 082963	EZEQUIAS BARBOSA DE SOUZA	33.455-3	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
18 085582	GEANE BRITO DOS SANTOS	33.248-8	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
19 079689	GEIZA ALVES D. SILVA	16.902-1	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
20 075237	GLERISTON ARAUJO JANUARIO	77.248-8	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
21 068896	IVANEIDE RAMOS DA SILVA	77.192-9	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
22 064129	JAILSE DE ANDRADE LOPES	76.913-4	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
23 067648	JAQUELINE PEREIRA DO NASCIMENTO	34.087-1	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
24 078780	JOSEANE PESSOA DOS S. LIMA	77.048-5	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
25 070139	JOSEILDA TAVARES R. ARAUJO	65.113-3	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
26 069453	KATIA JAQUELINE DA S. CORDEIRO	64.624-5	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
27 072089	KATIA SIMONE N. FERNANDES	77.237-2	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
28 075413	LENICE BERNARDO DOS S. CANTALICE	72.669-9	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
29 069478	MARCIA MARIA DE A. SEABRA	66.813-3	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
30 076498	MARCONI OLIVEIRA LIMA	73.591-4	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
31 085579	MARIA DE LOURDES F. PERONICO	24.881-9	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
32 079257	MARIA DO SOCORRO DE A. HOLANDA	34.120-7	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
35 080886	MARIA DOS REMEDIOS MAGALHÃES	34.083-9	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
34 067907	MARIA VERÔNICA B. MAURICIO	33.382-4	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
35 080887	MARLUCE MARIA S. DOS SANTOS	32.416-7	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
36 071918	MICHELE BARROS B. TORQUATO	64.445-5	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
37 085866	NADJA DO NASCIMENTO MELO	32.859-6	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
38 063618	RAFAEL SOARES HOLANDA	80.658-7	SMS	REVISÃO SALARIAL
37 067671	RAFAELA MARIA DIAS P. HERTHEL	64.378-5	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
40 078561	RAIMUNDA MAMEDE DA SILVA	34.098-7	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
41 068153	ROSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	69.547-5	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
42 064986	SANDRA COSTA DA ROCHA	77.270-4	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
43 066528	SINAA SUSA DA S. SANTOS	73.284-2	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
44 069841	TAMARA JANE R. DE LIMA	66.120-1	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
45 067836	VALDENISE MENDES DOS SANTOS	72.846-2	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
46 086987	VERÔNICA HONORATO DE SOUZA	33.489-8	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL

Em, 17 de outubro de 2016

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário de Administração

## EXPEDIENTE Nº. 277/2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2015/2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	073422	ANA KARLA GUEDES DE MELO	69.720-6	SMS	REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
02	061947	CARLOS ANDRÉ BARBOSA	70.389-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
03	073886	CLARICE DA SILVA LIMA	58.931-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
04	113814	CRISTIANO SOUZA DE MOURA	75.303-3	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
05	082203	DENIS DA SILVA RIBAS	78.631-4	SEMUSB	PAGAMENTO RETROATIVO DE RISCO DE VIDA
06	031303	EDMUNDO FERREIRA DE L. FILHO	83.524-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
07	119043	FERNANDO ANTÔNIO DE C. FILHO	77.283-6	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
08	035996	FRANCISCA BATISTA DE SOUSA	16.467-4	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
09	061947	FRANCISCA SOLANGE GADELHA	77.448-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
10	070961	FRANCISCO ROBERTO A. DE MEDEIROS	85.037-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
11	082735	GIUZEPPE GRACIANO DE MELO	24.349-3	SEMUSB	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
12	077303	GLAUCO MUNIZ SOARES	25.085-6	SEMUSB	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
13	116827	HELLEN ALVES DA C. B. SALES	79.924-6	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
14	075019	ISRELÂNDIA ABRANTES ALVES	84.359-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
15	058133	JANEIDE PESSOA DOS SANTOS	61.582-0	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
16	063528	JOSÉ GABRIEL DA S. SANTOS	63.547-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
17	084594	JOSÉ ROBERIO DE M. ANDRADE	12.211-4	SEGAP	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
18	086527	LAIZE RODRIGUES TOMAZ FILHA	73.523-0	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
19	043996	MARCONDES JOSÉ DA SILVA	85.029-2	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS E PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
20	124429	MARIA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO	75.107-3	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
21	084438	MARIA DE FÁTIMA CRUZ VIEGAS	12.608.0	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
22	063473	MARIA NANCY SAMPAIO R. FERREIRA	32.978-9	SMS	INFORMAÇÕES ACERCA DA SUPRESSÃO DAS VANTAGENS PERCEBIDAS NO PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
23	053608	MARLICE DONATO DA FRANCA	13.308-6	SEAD	PAGAMENTO RETROATIVO DE REVISÃO DE PENSÃO
24	085441	RENATA MATIAS DE A. FORMIGA	84.380-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
25	061947	RENATA MATIAS DE A. FORMIGA	84.380-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
26	086690	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	18.323-7	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
27	086694	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	18.323-7	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
28	086127	ROBERTO SANTOS PINTO	85.329-1	SEMUSB	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
29	115703	SABRINA DE MELO GOMES	80.233-6	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO, DAS FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
30	089058	VANESSA BARREIRO SOARES	86.827-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
31	072567	WALDENIRA CARVALHO DE A. MONTENEGRO	76.446-9	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS

Em, 17 de outubro de 2016

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 278/2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	087634	ADRIANA MOREIRA DA SILVA	70.501-2	SMS	REVISÃO SALARIAL
02	077609	ALBINO BENICIO TELES	72.668-1	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
03	085054	ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA	62.702-0	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
04	084668	ASSICLERO CAVALCANTE T. DE LACERDA	54.932-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
05	086846	DANIELLI OLIVEIRA DA SILVA	76.917-7	SMS	INCIDÊNCIA DE GDP SOBRE FÉRIAS

06	075576	ELMA CILENE E. DA SILVA	34.126-6	SMS	REVISÃO SALARIAL
07	074384	FERNANDA DE OLIVEIRA FERNANDES	70.627-2	SMS	REAJUSTE DE SALÁRIO
08	055103	FRANCINALDO DOS SANTOS LIMA	72.783-1	SMS	REVISÃO SALARIAL
09	087583	IRIS CONCEIÇÃO C. DO CARMO	33.473-1	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
10	074712	JEANNE DUARTE CARTAXO	33.240-2	SMS	REVISÃO SALARIAL
11	079256	JOSÉ NELIO DE S. RODRIGUES	14.878-4	SEAD	CORREÇÃO DE ABONO PERMANÊNCIA
12	068890	LUCIA MARIA FERREIRA MACEDO	33.508-8	SMS	REAJUSTE DE SALÁRIO
13	085085	MARIA DAS DORES DE S. CAMPOS	14.210-7	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL E RETROATIVO
14	085858	MARIA GEYSE L. GAMA	77.397-2	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
15	084342	MARIA LIGIA G. CAVALCANTI	33.517-7	SMS	REAJUSTE DE SALÁRIO
16	085127	MARIA TANIA M. DOS SANTOS	33.474-0	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
17	082629	MARINA FELISMINA DOS SANTOS	23.707-8	SEDEC	IMPLANTAÇÃO DO ADICIONAL DE 30% NOS TERMOS DA LEI 7.170/92
18	085126	MARINALVA FIDELIS	32.830-8	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
19	087115	MILTON DORNELLAS B. JUNIOR	23.907-1	SEDEC	PARCELAMENTO DE DÉBITO ORIUNDO DE CONDENAÇÃO DO TCE
20	085863	MONIQUE MANGUEIRA FIGUEROA	76.894-4	SMS	REAJUSTE SALARIAL
21	075764	NORMA SUELY S. OLIVEIRA	33.626-2	SMS	REVISÃO SALARIAL
22	064424	NUBIA CELI DE OLIVEIRA	76.874-0	SMS	REVISÃO SALARIAL
23	064053	NUBIA VALERIA DA SILVA	64.973-2	SMS	REAJUSTE DE SALÁRIO
24	086673	SONIA MARIA B. CAVALCANTE	70.640-0	SMS	REAJUSTE SALARIAL
25	067851	SUENIA PESSOA MARCULINO	77.152-0	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
26	086462	TELMA ROSICLEA C. M. DE ALMEIDA	28.505-6	SEDEC	REIMPLANTAÇÃO DE HORAS ATIVIDADES
27	068150	VALDERIZA MORAIS DA SILVA	78.041-3	SMS	REVISÃO SALARIAL E PAGAMENTO RETROATIVO
28	074836	WHILMA HELITA G. CAVALCANTE	33.515-1	SMS	REVISÃO SALARIAL

Em, 17 de outubro de 2016



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário de Administração

**EXPEDIENTE Nº 279/2016**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	073119	ADRIANA ARAUJO TORRES	32.794-8	SMS	REAJUSTE DE SALÁRIO
02	064773	ADRIANA MOREIRA DA SILVA	70.501-2	SMS	REVISÃO DE SALÁRIO E PAGAMENTO RETROATIVO
03	064131	ALESSANDRA ABRANTES S. DA SILVA	72.870-5	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
04	078053	ANA CRISTINA B. DE LIMA	77.022-1	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
05	077601	DANIELLI OLIVEIRA DA SILVA	76.917-7	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
06	077187	EDLENE BEZERRA DO NASCIMENTO	34.134-7	SMS	REVISÃO SALARIAL E PAGAMENTO RETROATIVO
07	064056	ERICK DE MORAIS LECA	72.662-1	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
08	068891	EZILDA FERNANDES DE SOUZA	32.699-2	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
09	063634	FÁBIO PETERSON V. DA SILVA	64.969-4	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
10	076151	FRANCISCO WALKER M. DE BRITO	24.170-9	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
11	077526	GILBERTO DA SILVA MACHADO	09.191-0	GAPRE	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
12	072967	ILMA PINHEIRO SOUZA	65.111-7	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
13	073287	IVANISE MARIA DE SANTANA	73.579-5	SMS	REAJUSTE DE SALÁRIO
14	065302	JAILSON DOS SANTOS SANTIAGO	69.528-9	SMS	REVISÃO SALARIAL
15	065935	JOÃO PAULO M. DE AMORIM	65.060-9	SMS	REAJUSTE DE SALÁRIO
16	066956	JOSÉ DA SILVA PRAXEDES	32.901-1	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
17	078341	JOSINEIDE XAVIER NUNES	77.078-7	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
18	070449	KELLY LUCENA G. MACEDO	80.662-5	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
19	071919	LARISSA SALES DOS SANTOS	72.831-4	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
20	069731	LIGIA MARIA EVANGELISTA	71.252-3	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL



21	067604	LILIANE ARAUJO C. DA SILVA	70.500-4	SMS	REAJUSTE DE SALÁRIO
22	068897	LIVIA REGINA R. DA SILVA	77.099-0	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
23	067848	LUCIANO FERNANDES DE CARVALHO	77.218-6	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
24	066901	LUCINETE CARVALHO DE MEDEIROS	34.031-6	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
25	078057	MAELIA DE ARAUJO G. MATIAS	24.314-1	SMS	REVISÃO SALARIAL E PAGAMENTO RETROATIVO
26	064078	MARCELO JOSÉ DE S. NINO	80.663-3	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
27	070140	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	77.743-9	SMS	REAJUSTE DE SALÁRIO E REVISÃO DO 13º SALÁRIO COM BASE NA REMUNERAÇÃO INTEGRAL
28	077285	MARIA ELIETE DE S. MORAIS	12.884-8	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
29	064216	MARIA EUNICE PAIVA CHAVES	32.791-3	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
30	067712	MARIA HELENA V. LOPES	77.278-0	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
31	068992	MARIA JOSÉ P. DOS SANTOS	32.698-4	SMS	REVISÃO SALARIAL E PAGAMENTO RETROATIVO
32	064154	MONICA MARIA CRISTOVAM DE OLIVEIRA	70.605-1	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
33	077795	NEIDE MARIA B. ALVES	34.113-4	SMS	REVISÃO SALARIAL
34	076601	NUBIA CELI DE OLIVEIRA	76.874-0	SMS	REVISÃO SALARIAL E PAGAMENTO RETROATIVO
35	077528	REGINALDO MIGUEL DO NASCIMENTO	15.156-4	GAPRE	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
36	064054	RENATA FERREIRA CRISTIANO	77.045-1	SMS	REAJUSTE DE SALÁRIO
37	069128	SEVERINA SOARES DE SOUZA	33.224-1	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
38	068898	UEUDJA ALVES DA SILVA	69.529-7	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
39	067716	VALDINEIDE BATISTA DA SILVA	65.108-7	SMS	REAJUSTE DE SALÁRIO
40	064132	VANESSA KALINE DE F. PONTES	72.696-6	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
41	066155	VERA ODILIA DA CONCEIÇÃO SILVA	77.394-8	SMS	REVISÃO SALARIAL
42	065949	ZULEIDE KELLY DA N. COSTA	69.474-6	SMS	REAJUSTE DE SALÁRIO

Em, 17 de outubro de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 280/2016**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2016	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
01 087535	GIOVANA CRISTINA J. ALVES	24.505-4	SEDEC	11/04/1998 A 10/04/2008 – 2º DECÊNIO	180

Em, 17 de outubro de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## SEPLAN

RESOLUÇÃO Nº 28/CDU – GP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Indefere a concessão de Alvará de Construção com parâmetros Uso (R8) lote de terreno numa Zona ACB imóvel St. 46 Qd. 123 Lt. 0248 bairro: Portal do Sol, João Pessoa – PB Holanda Imobiliária e Construtora Ltda. 175ª sessão ordinária, de 13.10.2016.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no § 9º do art. 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008 § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.1995, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em 13 de outubro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica *indeferido* pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, para fins de concessão de Alvará de Construção, conforme voto e parecer do relator para uso dos parâmetros do Uso (R8) em lote de terreno numa Zona ACB para o imóvel St. 46 Qd. 123 Lt. 0248 Rua Hermano Toscano de Lucena Cavalcanti, s/nº bairro: Portal do Sol – João Pessoa – PB, processo PMJP/CDU nº 050.294, 25.5.2016, **CNPJ/MF 08.946.147/0001-80** nominal a Holanda Imobiliária e Construtora Ltda., na 175ª sessão ordinária, conforme Resolução nº 28/CDU – GP de 13.10.2016, relator: *Bruno Sítônio Fialho de Oliveira - SEAD*.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Encaminhar a Diretoria de Controle Urbano - DCU para ciência e providências do pleito aprovado pelo Pleno do CDU, cumprimento do que preconiza a legislação pertinente, aguardar a publicação do **Instrumento Jurídico**.

Art. 4º Uma vez cumprida às determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN ultimar e cientificará a parte interessada quanto ao caso em questão.

Art. 5º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da **aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução**. Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo do CDU.

Art. 6º O processo em pauta será enviado a Procuradoria Geral do Município de João Pessoa – PROGEM por sugestão do relator.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 431ª da Fundação da Paraíba.

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Presidente do CDU

RESOLUÇÃO Nº 29/CDU – GP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprova a mudança de área Rural para área Urbana para o imóvel St. 61 Qd. 123 Lt. 0404 para Loteamento, e classificação em ZR-2 (ZR-2) bairro: Indústrias, na 175ª sessão ordinária, de 13.10.2016.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no § 9º do art. 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008 no seu Art. 22, Parágrafo Único e a Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.1995, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em 13 de outubro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, para fins mudança de área Rural para área Urbana e Loteamento com a classificação para ZR-2 (**ZR-2**) conforme voto e parecer da relatoria **ao imóvel St. 61 Qd. 123 Lt. 0404 bairro: Indústrias – João Pessoa – PB, nominal a WAD de Almeida Construções, CNPJ/MF nº 08.149.092-0001-88** aludido ao processo PMJP/CDU nº 079.937 de 25.8.2016 e Resolução nº 29/CDU – GP aprovada na 175ª sessão ordinária de 13.10.2016, relator: *Gabriel Araújo Klostermann Cavalcanti - SEFIN*.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Encaminhar a Diretoria de Controle Urbano - DCU, para ciência e providências do pleito aprovado pelo Pleno do CDU, cumprimento do que preconiza a legislação pertinente, aguardar a publicação do **Instrumento Jurídico**.

Art. 4º Uma vez cumprida às determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN ultimar e cientificará a parte interessada quanto ao caso em questão.

Art. 5º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da **aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução**. Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo do CDU.

Art. 6º A liberação da **Mudança de área Rural para área Urbana e Loteamento e a classificação em ZR2 (ZR-2)**, objeto desta Resolução está condicionada, se for o caso, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional – COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público e **terá que submeter ao que preconiza o Art. 22, Parágrafo Único da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008**.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 431ª da Fundação da Paraíba.

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Presidente do CDU

RESOLUÇÃO Nº 30/CDU – GP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprova a concessão de Alvará de Construção com para o imóvel St. 11 Qd. 048 Lt. 0336 bairro: Tambauzinho – João Pessoa – PB, nominal a Construtora S. Vieira Eireli-ME, na 175ª sessão ordinária, de 13.10.2016.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no § 9º do art. 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008 § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.1995, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em 13 de outubro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovada pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, para fins de concessão de Alvará de Construção, conforme voto e parecer do relator em lote de terreno com área mínima de 720,00m² e frente mínima de 20,00m para o imóvel St. 11 Qd. 048 Lt. 0336 Rua Evaldo Wanderley, s/nº bairro: Tambauzinho – João Pessoa – PB, processo PMJP/CDU nº 041.291, 29.4.2016, **CNPJ/MF 40.941528/0001-80** nominal a Construtora S. Vieira Eireli-ME, na 175ª sessão ordinária, conforme Resolução nº 30/CDU – GP de 13.10.2016, relator: *Fábio Sinval Ferreira - SEPLAN*.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Encaminhar a Diretoria de Controle Urbano - DCU, para ciência e providências do pleito aprovado pelo Pleno do CDU, cumprimento do que preconiza a legislação pertinente, aguardar a publicação do **Instrumento Jurídico**.

Art. 4º Uma vez cumprida às determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN ultimar e cientificará a parte interessada quanto ao caso em questão.

Art. 5º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da **aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução**. Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo do CDU.

Art. 6º A liberação da **Concessão do Alvará de Construção**, objeto desta Resolução está condicionada, **se for o caso**, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional – COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 431ª da Fundação da Paraíba.

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Presidente do CDU

RESOLUÇÃO Nº 31/CDU – GP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprova a ZEIS Residencial Vitória St. 38 Qd. 105 Lt. 0301 bairro: João Paulo II, João Pessoa – PB, perímetro 860,74m área 2,21ha processo PMJP/CDU nº 081.123 de 30.8.2016 originário da SEMHAB na 175ª sessão ordinária de 13.10.2016.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nos Artigos 98 e 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008; Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.1995, combinado com o que dispõe o Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em 13 de outubro de 2016,

**RESOLVE:**

Fica aprovado por unanimidade o parecer e voto da relatora, para fins de criação da ZEIS denominada: Residencial Vitória, situado no St. 38 Qd. 105 Lt. 0301, bairro: João Paulo II, João Pessoa – PB, perímetro de 860,74m área de 2,21ha e limites e respectivas localizações cartográficas: ao Norte St. 38 Qd. 103 Lt. 0072; ao Leste St. 38 Qd. 108 Lt. 0156; ao Sul St. 38 Qd. 010 Lt. 0378 e ao Leste Rua Sebastião Barbosa de Lacerda, relator: Daniella Bandeira, SEPLAN, conforme processo PMJP/CDU nº 081.123 de 30.8.2016 originário da Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB e Resolução nº 31/CDU – GP de 13.10.2016 175ª sessão ordinária.

I – A área ora transformada em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, obedecerá ao preconizado nas legislações ambiental dos poderes: municipal, estadual e federal, se for o caso.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU, e em conjunto com a Procuradoria Geral do Município – PROGEM, minutar mensagem e projeto de lei e enviar a Câmara Municipal de João Pessoa – CMJP.

Art. 3º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB, a regularização das áreas objeto de instituições das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS junto aos Cartórios de Registros de Imóveis do Município de João Pessoa, bem como a guarda das respectivas escrituras para eventuais comprovações da titularidade a quem interessar e junto aos agentes financiadores e outros.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 431ª da Fundação da Paraíba.

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Presidente do CDU

**RESOLUÇÃO Nº 32/CDU – GP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

Fica aprovado o Índice de Aproveitamento **2,0** para **4,0** imóvel St. 45 Qd. 142 Lt. 0359 bairro: Bancários - João Pessoa – PB na 175ª sessão ordinária de 13.10.2016.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nos Artigos 98 e 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008; Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.1995, combinado com o que dispõe o Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em **13** de outubro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1ª Fica aprovado voto e parecer da relatoria aludido à alteração do Índice de Aproveitamento de **2,0 para 4,0** ao imóvel situado no St. 45 Qd. 142 Lt. 0359 bairro: Bancários - João Pessoa – PB processo PMJP/CDU nº 068.871 de 19.7.2016, nominal a Marcolino Edificações Ltda., CNPJ/MF 07.673.259/0001-42, relatora: Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira, SEPLAN, conforme Resolução nº 32/GP aprovada na 175ª sessão ordinária de 13.10.2016.

Art. 2ª Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3ª Encaminhar a Diretoria de Controle Urbano - DCU, para ciência e providências do pleito aprovado pelo Pleno do CDU, cumprimento do que preconiza a legislação pertinente, aguardar a publicação do *Instrumento jurídico*.

Art. 4ª Uma vez cumprida às determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN ultimar e cientificar a parte interessada quanto ao caso em questão.

Art. 5ª Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da *aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução*. Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo do CDU.

Art. 6ª A *alteração do Índice de Aproveitamento de 2,0 para 4,0* objeto desta Resolução está condicionada, **se for o caso**, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional – COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 7ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 431ª da Fundação da Paraíba.

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Presidente do CDU

**SEREM****NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

"Fica o sujeito passivo ciente dos termos deste Edital após 3 (três) dias a contar da data de sua publicação, consoante o inciso III do caput do artigo 166 do RCTM, devendo comparecer à Diretoria de Fiscalização da Secretaria da Receita Municipal, localizada no 1º andar do Edifício Paulo Conde, situado no Centro Administrativo Municipal, à Avenida Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, Nesta, para apresentar a documentação especificada abaixo, sendo-lhe ofertado, nos termos do inciso I do artigo 169 do RCTM, o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do momento em que se considerar dada a ciência."

Nome da Empresa: PITANGA CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – EPP		Inscrição: 121.354-7
Endereço: Dep. Odon Bezerra, 333		Bairro: Tambiá
Atividade: Educação		Fone: 2108-8315
Setor Emissor	Ordem de Serviço N.º	Data
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	2016/000429	26/09/2016
DOCUMENTOS SOLICITADOS		PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO
Livro Caixa	Dezembro/2013	Junho/2016

João Pessoa, 20 de outubro de 2016.

  
Antônio Aldina da Silva Mira  
Diretor de Fiscalização

**SEDES****Resolução nº 12 de 17 de outubro de 2016**

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO COM ATIVIDADES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE NO CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado nas atas da 397ª e da 398ª Reuniões Ordinárias de 08 de setembro e 04 de outubro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aprovado o registro de que trata o art. 12 da Lei Municipal nº 11.407/2008, com validade de 02 (dois) anos (art. 15, Lei Municipal nº 11.407/08), da seguinte entidade de atendimento, com atividades voltadas para a criança e adolescente, no CMDCA-JP:

a) **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAM PAEFI I**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.721/0001-03, registrada no CMDCA-JP sob o nº 186.

b) **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAM PAEFI II**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.721/0001-03, registrada no CMDCA-JP sob o nº 187.

c) **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAM PAEFI III**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.721/0001-03, registrada no CMDCA-JP sob o nº 207.

d) **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAM PAEFI IV**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.721/0001-03, registrada no CMDCA-JP sob o nº 126.

e) **FEVIVA - FUNDAÇÃO ESPERANÇA E VIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.396.891/0001-60, registrada no CMDCA-JP sob o nº 96.

f) **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.549.301/0013-43, registrada no CMDCA-JP sob o nº 164.

g) **ASSOCIAÇÃO PROJETO ALEGRIA E PAZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.355.230/0001-90, registrada no CMDCA-JP sob o nº 191.

h) **PADARIA ESCOLA NOSSO PÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.186.982/0001-22, registrada no CMDCA-JP sob o nº 106.

i) **UNIDADE DE SEMILIBERDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.186.982/0001-22, registrada no CMDCA-JP sob o nº 209.

j) **CENTRO EDUCATIVO EDSON MOTA - CSE**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.186.982/0001-22, registrada no CMDCA-JP sob o nº 208.

k) **FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.250.411/0024-22, registrada no CMDCA-JP sob o nº 206.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 04 de outubro de 2016.

João Pessoa/PB, 17 de outubro de 2016.

  
Josefa Maria Alves da Silva  
Coordenadora do CMDCA-JP

**SEMOB**

**PORTARIA Nº. 37/2016**

**O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 580 GAPRE de 13 de julho de 2016;

**RESOLVE:**

I – Exonerar o servidor **SÉRGIO MARCUS LACERDA FILHO**, matrícula 1491-5, do cargo em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2016.

João Pessoa, 20 de outubro de 2016.

  
**CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES**  
 Superintendente

**EXTRATOS**

**EXTRATO Nº 339/2016 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2016 DO CONTRATO Nº 145/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MAMOGRAFIA UNILATERAL E BILATERAL PARA RASTREAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES PACTUADAS E DE JOÃO PESSOA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

SUS  
 -Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5414.2871 – Rede Conveniada/Contratada/Suplementar - Manter e implementar a rede suplementar de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;

Classificação Funcional Programática 13.301.10.302.5005. 4244 - FAEC – Manter e implementar as ações estratégicas de média e alta complexidade;


- Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS**

7.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir do dia 12 de setembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** RADIOMED DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Setembro de 2016  
\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 355/2016  
 PROCESSO 14.262/2016

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO ANTISÉPTICA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico Nº 10.054/2016, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 3.3.90.30.20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.570/2016	CLARIT COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 44.382,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais)	12 de setembro de 2016

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP


EXTRATO N.º 376/2016  
 PROCESSO 16.789/2016

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, BISCOITOS E BOLACHAS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.077/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Os recursos necessários para custeio do presente contrato são oriundos da AIH, nas classificações funcionais programáticas seguintes:

- 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 3.3.90.30.00.20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.577/2016	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO VASCONCELOS LTDA - ME	R\$ 25.689,77 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)	27 de setembro de 2016

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

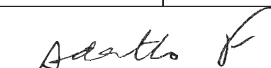
EXTRATO N.º 377/2016  
 PROCESSO 17.040/2016

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE KITS CITOPATOLÓGICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico Nº 10.028/2016, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4287- AB - PAB-FIXO – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA.
- Fonte de Recurso -25-SUS

- Elemento Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.578/2016	DROGAFONTE LTDA	R\$ 45.200,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais)	04 de Outubro de 2016

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



EXTRATO N.º 382/2016  
PROCESSO 17.046/2016

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – CBAF IV**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico N° 10.068/2016, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.303.5018.2042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA;
- Fonte de Recurso -00-Ordinários
  - Fonte de Recurso -30-Transferência Rec. Estado Prog. Saúde

- Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.581/2016	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.026.650,00 (um milhão, vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)	05 de outubro de 2016

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP


EXTRATO N.º 386/2016  
PROCESSO 17.035/2016

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Presencial N° 10.062/2016, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.303.5018.2042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA;
- Fonte de Recursos – 00 - Ordinários;
  - Fonte de Recursos: 30 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE.

- Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.585/2016	DROGAFONTE LTDA	R\$ 44.615,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais)	05 de outubro de 2016

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 388/2016  
PROCESSO 17.049/2016

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – CBAF IV**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Presencial N° 10.062/2016, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.303.5018.2042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA;
- Fonte de Recursos – 00 - Ordinários;
  - Fonte de Recursos: 30 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE.

- Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.587/2016	PANORAMA COM. DE PROD. MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA	199.406,00 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e seis reais)	04 de outubro de 2016

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 389/2016  
PROCESSO 17.050/2016

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – CBAF IV**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Presencial N° 10.068/2016, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.303.5018.2042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA;

- Fonte de Recursos – 00 - Ordinários;
- Fonte de Recursos: 30 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE.

- Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.588/2016	DROGAFONTE LTDA	R\$ 62.360,00 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais)	04 de outubro de 2016

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 390/2016  
PROCESSO 17.043/2016


A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – CBAF IV**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Presencial N° 10.068/2016, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.303.5018.2042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA;

- Fonte de Recursos – 00 - Ordinários;
- Fonte de Recursos: 30 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE.

- Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.589/2016	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais)	04 de outubro de 2016

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 393/2016  
PROCESSO 17.042/2016


A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – CBAF IV**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Presencial N° 10.068/2016, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.303.5018.2042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA;

- Fonte de Recursos – 00 - Ordinários;
- Fonte de Recursos: 30 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE.

- Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.592/2016	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)	04 de outubro de 2016

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



EXTRATO N.º 394/2016  
PROCESSO 17.047/2016


A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – CBAF IV**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Presencial Nº 10.068/2016**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.303.5018.2042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA;

- Fonte de Recursos – 00 - Ordinários;
- Fonte de Recursos: 30 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE.

- Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.593/2016	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 219.950,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)	04 de outubro de 2016

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 395/2016  
PROCESSO 17.039/2016

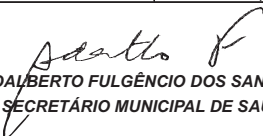
A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Presencial Nº 10.062/2016**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.303.5018.2042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA;

- Fonte de Recursos – 00 - Ordinários;
- Fonte de Recursos: 30 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE.

- Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.595/2016	SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 88.918,00 (oitenta e oito mil, novecentos e dezoito reais)	11 de outubro de 2016

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 397/2016  
PROCESSO 17.034/2016


A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Presencial Nº 10.062/2016**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.303.5018.2042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA;

- Fonte de Recursos – 00 - Ordinários;
- Fonte de Recursos: 30 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE.

- Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.596/2016	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	11 de outubro de 2016

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 398/2016  
PROCESSO 17.037/2016


A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Presencial Nº 10.062/2016**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.303.5018.2042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA;

- Fonte de Recursos – 00 - Ordinários;
- Fonte de Recursos: 30 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE.

- Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.597/2016	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)	11 de outubro de 2016


  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 403/2016  
PROCESSO 16.000/2016

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico Nº 10.038/2016**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: - 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;  
- 3.3.90.30.20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.602/2016	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	R\$ 30.701,40 (trinta mil, setecentos e um reais e quarenta centavos)	17 de outubro de 2016


  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 411/2016  
PROCESSO 15.940/2016

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico Nº 10.038/2016**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: - 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;  
- 3.3.90.30.20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.610/2016	FARMACE – INDÚSTRIA QUÍMICO – FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 16.998,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais)	17 de outubro de 2016

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO N.º 418/2016  
PROCESSO 12.462/2015**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, toma público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE JOÃO PESSOA E DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por **12 (doze) meses**, relativos ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 10.008/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5414.2871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;

- ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- FONTE DE RECURSOS: 25 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.617/2016	PRONTO SOCORRO CENTRAL DE FRATURAS LTDA	R\$ 823.680,00 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais)	20 de outubro de 2016

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 212/2016 TERMO ADITIVO N.º 04/2016 REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 008/2013 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO DE ATIVIDADES ESPECIAIS HELENA HOLANDA - CAEHH.

CONVENIENTES: Celebram entre si a Secretária Municipal de Saúde - CNPJ n.º 08.806.754/0001-45 e o CENTRO DE ATIVIDADES ESPECIAIS HELENA HOLANDA - CAEHH - CNPJ n.º 04.212.310/0001-20

ORIGEM: Processo n.º 08.113/2016

OBJETIVO: Alterações das Cláusulas:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo de Saúde da Secretária, classificação funcional programática:

13.301.10.302.5414.2871 - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR - Manter os serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;

Elemento despesa: 33.50.39 - Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica - filantrópicos;

Fonte de recursos: 25 - SUS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O prazo de vigência do presente convênio será de 12 (doze) meses, podendo de comum acordo ser renovado mediante termo aditivo, na forma da legislação vigente.

Remanescem as demais cláusulas e termos inalterados, razão pela qual subscrevem as partes convenientes este em 5 (cinco) vias com igual teor.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2016.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 213/2016 TERMO ADITIVO N.º 03/2016 REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 009/2013 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO PESSOA- APAE.

CONVENIENTES: Celebram entre si a Secretária Municipal de Saúde - CNPJ n.º 08.806.754/0001-45 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO PESSOA- APAE - CNPJ n.º 08.299.133/001-12

ORIGEM: Processo n.º 08.110/2016

OBJETIVO: Alterações das Cláusulas:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Este termo vigorará até 18 de julho de 2017, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93.

Remanescem as demais cláusulas e termos inalterados, razão pela qual subscrevem as partes convenientes este em 5 (cinco) vias com igual teor.

João Pessoa, 18 de julho de 2016

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 168/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: MÚSICO LUCILIO DA SILVA SOUZA representado por LUCILIO DA SILVA SOUZA - SOUZZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ: 23.516.770/0001-97.

OBJETO: contrata o referido músico, que ministrará oficina de **Canto Coral**, a ser realizada no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, no período de outubro a dezembro de 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

João Pessoa, 21 outubro de 2016.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 169/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: MÚSICO LUCILIO DA SILVA SOUZA representado por LUCILIO DA SILVA SOUZA - SOUZZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ: 23.516.770/0001-97.

OBJETO: contrata o referido músico, que ministrará oficina de **Sanfona e Canto Coral**, a ser realizada no Centro Cultural de Mangabeira Tenente Lucena, no período de outubro a dezembro de 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

João Pessoa, 21 outubro de 2016.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 170/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: CIA PARAIBANA DE COMÉDIA - CNPJ: 04.348.409/0001-54.

OBJETO: contrata a referida cia, que fará apresentação infantil no dias **07 de outubro de 2016 - às 10h00 - Escola Municipal Frei Albino**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 21 de outubro de 2016.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 171/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO OS MULATOS representado por JUAN EBANO SOARES ALENCAR.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia **08 de outubro de 2016 - Praça Rio Branco Centro - das 12h30 às 15h00**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 21 outubro de 2016.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 172/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: CIA. DE TEATRO ARGONAUTAS - CNPJ: 12.098.351/0001-66.

OBJETO: contrata a referida Cia., que fará apresentação no dia **08 de outubro - Espetáculo infantil - 16h00 - Praça da Família, 12 de outubro de 2016 - 15h00 às 16h30 - Circuito do Parque - Personagens universo infantil e super heróis de 2016 - Parque Sólton de Lucena - Lagoa - Centro**.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

João Pessoa, 21 de outubro de 2016.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 173/2016

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** CIA PARAIBANA DE COMÉDIA – CNPJ: 04.348.409/0001-54.  
**OBJETO:** contrata a referida **cia**, que fará 03(três) apresentações nos dias **09 de outubro** – às 16h00 – **Trupe de Palhaços – Circuito do Parque**, no dia **12 de outubro de 2016** – às 16h00 – **Show Infantil de Palhaços em Comemoração ao dia das Crianças – Palco Principal** – Duração de uma hora, as **15h00** uma **bandinha com 04 palhaços**, fazendo performances nos circuitos do parque – Duração de duas horas, dia **15 de outubro** – **Oficina de Pernas de Pau e Maquiagem artística** – às **15h00**, **30 de outubro de 2016** – às **15h00** – **Circuito do Parque – Parque Sólón de Lucena - Lagoa**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).  
 João Pessoa, 21 de outubro de 2016.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 174/2016

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** GRUPO TERRA representado pela empresa ANNE KAROLYNE SANTOS FERNANDES – ANNE FERNANDES COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES CULTURAIS – CNPJ: 20.902.700/0001-89.  
**OBJETO:** contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia **15 de outubro de 2016** – **Praça Rio Branco** – das 12h30 às 15h00, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
 João Pessoa, 21 de outubro de 2016.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 175/2016

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** MÚSICO ELTON JOSÉ BATISTA DE SOUZA – HELTON SOUZA.  
**OBJETO:** contrata o referido **músico**, que fará apresentação no dia **29 de outubro de 2016**, das 12h30 às 15h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
 João Pessoa, 21 de outubro de 2016.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 176/2016

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** CIA. DE TEATRO ARGONAUTAS - CNPJ sob nº. 12.098.351/0001-66.  
**OBJETO:** , contrata a referida **Cia.**, que fará apresentação no dia **30 de outubro de 2016** – com as atrações: **Marvel e DC Super heróis em Ação** – **15h30 às 16h00** – **Circuito do Parque** e uma **intervenção infantil** – **16h30 às 17h30** – **Praça das Família -Parque Sólón de Lucena - Lagoa – Centro**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
 João Pessoa, 21 de outubro de 2016.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 177/2016

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** GRUPO CAPOEIRA ANGOLA PALMARES representado por ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE – CNPJ: 10.559.786/0001-35.  
**OBJETO:** o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 09 de outubro de 2016, às 16h00, no **Parque Sólón de Lucena – Lagoa – Centro**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).  
 João Pessoa, 21 de outubro de 2016.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 178/2016

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** GRUPO DE CAPOEIRA AFRO NAGÔ representado por ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE – CNPJ: 10.559.786/0001-35.  
**OBJETO:** contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 15 de outubro de 2016, às 16h00, no **Parque Sólón de Lucena – Lagoa – Centro**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).  
 João Pessoa, 21 de outubro de 2016.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 179/2016

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** ORQUESTRA FREVORIANDO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 09.389.295/0001-04.  
**OBJETO:** contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **12 de outubro de 2016** – às **18h00** – **Praça da Família – Parque Sólón de Lucena – Lagoa**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
 João Pessoa, 21 de outubro de 2016.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 180/2016

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** PALHAÇO XOKITO representado por EULALIA ALVES DA SILVA – ME – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.  
**OBJETO:** contrata o referido **palhaço**, que fará animação do **Evento Cidadão** em frente a **Casa José Américo**, no dia **15 de outubro de 2016**, de **08h00 às 11h00**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).  
 João Pessoa, 21 de outubro de 2016.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
 Diretor Executivo


## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 181/2016

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** GRUPO DE CAPOEIRA BRASIL representado por ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE – CNPJ: 10.559.786/0001-35.  
**OBJETO:** contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 23 de outubro de 2016, às 16h00, no **Parque Sólón de Lucena – Lagoa – Centro**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos mil reais).  
 João Pessoa, 21 de outubro de 2016.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 182/2016

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** GRUPO NAÇÃO MARACAHYBA representado por LUCIANO MAGNO CORREA DE OLIVEIRA – CNPJ: 19.514.766/0001-12.  
**OBJETO:** contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 16 de outubro de 2016, às 16h00, no **Parque Sólón de Lucena – Lagoa – Centro – Praça das Acácias**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).  
 João Pessoa, 21 de outubro de 2016.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
 Diretor Executivo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2016, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA TOPOS INFORMATICA LTDA.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, e, de outro lado, a empresa TOPOS INFORMATICA LTDA, neste ato representada pelo Sr. Dilson Lima Gomes, Diretor Comercial, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2016/056388 da PGM, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 039/2014, nos termos do Decreto nº 7.884/2013 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Em face da negociação empreendida entre as partes, tendo como base o disposto no art. 22 e 23, do Decreto nº 7.884/2013, o presente termo aditivo altera o valor unitário do item registrado, passando a vigorar com a seguinte valor:

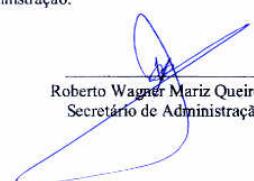
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
0001	CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3, VALIDADE DE 03 ANOS, PARA USO DE PESSOA FÍSICA, COM TOKEN PARA ARMAZENAMENTO INCLUSO. MARCA: CERTISIGN	18	R\$ 180,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

João Pessoa, 17 de outubro de 2016.

Pela Secretaria de Administração:

  
Roberto Wagner Mariz Queiroga  
Secretário de Administração

Pela empresa:

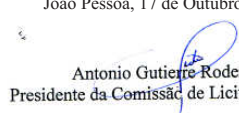
  
Dilson Lima Gomes  
Diretor Comercial  
TOPOS INFORMATICA LTDA

## AVISO

#### AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

O Presidente da Comissão Permanente da Licitação da SEMOB torna público aos interessados, o ADIAMENTO DA LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA nº 01/2016, marcada para o dia 20 de Outubro de 2016, referente à SERVIÇO PERMISSONÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, em virtude determinação de Tribunal de Contas do Estado - TCE. A nova data da referida licitação será posteriormente publicada através dos mesmos veículos de comunicação, utilizados anteriormente, nos termos da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016.

  
Antonio Gutierrez Rodenbusch  
Presidente da Comissão de Licitação – SEMOB

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04-002/2016

Ratifico, por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04-002/2016, por parte da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa - PROGEM, referente a apoio financeiro com as seguintes contrapartidas: a) 15 (quinze) inscrições no XIII Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais, realizado em Maceió-AL, entre os dias 08 a 11 de novembro de 2016, seja associado ou não; b) todas as contrapartidas da cota bronze, com divulgação do brasão oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa e da Procuradoria Geral do Município; c) espaço para lançamento e divulgação da V Revista da Procuradoria do Município de João Pessoa, em favor da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES MUNICIPAIS- ANPM, CNPJ nº. 04.363.019/0001-53, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representada pela sua presidente GEÓRGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO, portadora do CPF de nº: 641.031.295-49, com fulcro no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e de acordo com o Parecer nº. 0217/2016 da PGM ratificado pela Nota Técnica Nº 372/2016 exarada pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2016/070136.

João Pessoa, 19 de outubro de 2016.

  
Roberto Wagner Mariz Queiroga  
Secretário de Administração

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-044/2016

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo NºS. 2016/040417 da SEAD, cujo objeto é o: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIDRO / SANITÁRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMAN, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das empresas: Empresa: INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.795.155/0001-79, Item 01: Valor unitário R\$ 86,90, val or total R\$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais); Item 02: Valor unitário R\$ 4,27, valor total R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais); Item 16: Valor unitário R\$ 9,40, valor total R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais); Perfazendo o valor total de R\$ 9.587,00 (nove mil quinhentos e oitenta e sete reais). Empresa: ITACA EIRELI, CNPJ nº 24.845.457/0001-65, Item 09: Valor unitário R\$ 0,39, valor total R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos); Item 10: Valor unitário R\$ 0,80, valor total R\$ 40,00 (quarenta reais); Item 11: Valor unitário R\$ 3,20, valor total R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); Item 12: Valor unitário R\$ 2,73, valor total R\$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos); Item 14: Valor unitário R\$ 0,75, valor tot al R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); Item 15: Valor unitário R\$ 0,40, valor total R\$ 40,00 (quarenta reais); Item 23: Valor unitário R\$ 224,90, valor total R\$ 2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais); Perfazendo o valor total de R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais). O valor global do pregão importa em R\$ 12.307,00 (doze mil, trezentos e sete reais). Itens fracassados 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26.

João Pessoa/PB, 19 de outubro de 2016.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário de Administração

## CÂMARA MUNICIPAL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 09/2016

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 09/2016, referente à aquisição e instalação de equipamento necessário ao funcionamento da fibra óptica no Anexo Administrativo desta Casa Legislativa, com base no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ADJUDICO o seu objeto ao empresário individual VICTOR HUGO LOPES DE ANDRADE - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 97.532.260/0001-40, com proposta no valor global de R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais), juntada aos autos do processo licitatório nº 567/2016. PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.

João Pessoa, 14 de outubro de 2016.

  
Durval Ferreira  
Presidente da CMJP

# CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

## SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito, no barzinho ou em qualquer lugar, poluição sonora não é legal. Ela prejudica a nossa saúde, o meio ambiente e é crime.



**POLUIÇÃO  
SONORA  
NÃO É LEGAL.**

**SE PRECISAR,  
DENUNCIE.  
0800.281.9208**



**JOÃO PESSOA**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE